

QUESTÕES PEDAGÓGICAS

A REFORMA POMBALINA DOS ESTUDOS MENORES EM PORTUGAL E NO BRASIL. (Linhas gerais de um livro que importa escrever).

ANTÓNIO ALBERTO BANHA DE ANDRADE

da Academia Portuguesa de História, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Junta de Investigações Científicas do Ultramar.

1. — *Duas fases, dois mentores — um só rumo essencial.*

A reforma pombalina do ensino elementar e secundário ou dos Estudos Menores, como então se dizia, processou-se em duas fases distintas que nem sempre se tem evidenciado, na diferenciação real que as separa: da expulsão dos Jesuitas (1759) à transformação da Universidade de Coimbra e transferência da direção dos Estudos Menores para a Real Mesa Censória (1771, 1772). Mesmo assim, isto sabe-se. E, contudo, a história desses dois períodos ainda espera pelo investigador que, sistematicamente a estude, na pormenorização das ordens emanadas do poder central e das realizações adentro da problemática local. Aliás, a própria designação de pombalina, aplicada à primeira fase, está certamente errada, não tanto por Sebastião de Carvalho e Melo, ainda não haver recebido o título de Marquês de Pombal, mas porque a sua ação, nesse lapso de tempo, muito pouco se estendeu, em pormenor, a este setor da governança pública. O homem forte da instrução, quer na Metrópole quer no Ultramar, durante os anos de 1759-1771, foi o Principal da Igreja Patriarcal de Lisboa, D. Tomás de Almeida, sobrinho do Patriarca do mesmo nome, nomeado Director-Geral dos Estudos, por decreto de 6 de Julho de 1759. Carvalho e Melo intervirá como mentor na segunda, através de D. Frei Manuel do Cenáculo Vilas-Boas, Presidente da Real Mesa Censória e reformador dos estudos na sua Congregação da Ordem Terceira, sem, no entanto, imprimir novo rumo, visto a primeira fase não se afastar das suas idéias. Os mentores e executantes é que são diversos e, daí, se extremarem duas fases de um mesmo processo.

Qual, porém, a razão da escolha de D. Tomás de Almeida, que então contava 52 anos de idade, sem que se tivesse distinguido em obras culturais?

O primeiro Patriarca da Igreja de Lisboa ocupava a Sé do Porto, quando a Santa Sé expediu a Bula Aurea de 7 de Novembro de 1716, que constituía a Patriarcal. D. João V, um mês depois nomeou-o para esse alto cargo e ele entrou em Lisboa, a 13 de Fevereiro seguinte. Entre Cónegos presbíteros de uma lista referenciada ao período de 24 de Dezembro de 1716 e 16 de Maio de 1739, já aparece o nome do sobrinho, que teria alcançado a Dignidade depois da Licenciatura em Teologia, na Universidade de Coimbra, aos 16 de Julho de 1731 e Doutoramento em 29 desse mês e ano. Entretanto, a 3 de Outubro de 1738, o Papa Clemente XII outorgou a faculdade de os Cónegos da Patriarcal usarem mitra e trajarem como Bispos; e em 31 de Agosto de 1741, ao unir o Arcebispado de Lisboa Oriental ao Patriarcado, substituiu os títulos das antigas Dignidades e dos Cónegos, pelos Principais da Santa Igreja de Lisboa, a fim de que se assemelhassem, de algum modo, aos Cardeais da Cúria Romana. Foi assim que o Cónego D. Tomás de Almeida passou a denominar-se Principal de Almeida, desde 4 de Dezembro de 1738.

Além do parentesco, outras afinidades ligavam os dos eclesiásticos homónimos: o Patriarca, filho do 2º Conde de Avintes, D. António, recebera instrução literária no Colégio de Santo Antão, de Lisboa, entrando no Colégio S. Paulo, da Universidade de Coimbra, em 1688, para cursar Cânones, em que se licenciou a 14 de Maio de 1694. O Director-Geral, filho do irmão daquele, D. Luis, 3º Conde de Avintes, terá frequentado as Humanidades no Colégio de Santo Antão, ingressando na Universidade de Évora, no curso de 1721-1722, regido pelo Pe. Francisco Ferreira, muito possivelmente na qualidade de *Alumnus et Convictor* do Real Colégio da Purificação, tal como o seu colega José Francisco Xavier Teles, que imprimiu teses de toda a Fisiologia em Évora, 1723. Bacharelado em 25 de Março de 1724, incorporou-se no grau de Bacharel em Artes da Universidade de Coimbra, a 5 de Maio de 1725, sendo também Collegial de S. Paulo. Graduou-se em Artes a 13 de Junho desse ano, depois de Licenciado em 19 de Maio, entrando assim em Teologia, em que se licenciou a 16 de Julho de 1731 e doutorou em 29 do mesmo mês.

Similar, portanto, a instrução que recebeu, nas aulas da Companhia de Jesus e da Universidade de Coimbra. De modo que, se às qualidades próprias de pessoa culta, juntarmos a responsabilidade dos cargos que o tio Cardeal Patriarca ocupou na Corte e Hierarquia da Igreja, talvez se dispense a circunstância de contar outros

membros de família em altos postos, para explicar a escolha que nele incidiu, de Director-Geral de Estudos, com poderes para substituir um sistema secular de ensino por outro novo, mal recebido por tantos. Recordem-se, ainda assim, os nomes de D. Lourenço de Almeida, Governador da Capitania de Pernambuco e depois das Minas Gerais, irmão do Patriarca; o primeiro Marquês do Lavradio e 4º Conde de Avinhes, irmão do Director-Geral, que foi o 8º Vice-Rei do Brasil, por patente de 28 de Outubro de 1759; e D. Luís de Almeida, 2º Marquês do Lavradio, 11º Vice-Rei do Brasil (1769-1779), também seu irmão. O 1º Marquês, D. António de Almeida Portugal, partiu para a América com o encargo de estabelecer a reforma do ensino. Tomando posse do Governo em 9 de Janeiro de 1760, mal chegou a lançar os alicerces, nos seis meses que ainda viveu, pois veio a falecer a 4 de Julho de 1760. Anos mais tarde, o 2º Marquês do Lavradio ocupará o mesmo alto cargo, nos últimos anos em que D. Tomás dirigiu o ensino. Antes dele, porém, o Conde de Vila Flor, Conde Copeiro-Mor, cooperou com o Director-Geral, desde 1763, como Governador de Pernambuco.

Dentro deste contexto de servidores régios de toda a confiança, em postos distintos da governança pública, D. Tomás de Almeida, pôde exercer o seu *munus* com autoridade e bastante independência do Ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras desde 15 de Julho de 1759, que apenas em 16 de Setembro de 1769 ascenderá a Marquês de Pombal. Nesta última data começa a empalidecer a estrela do Principal de Almeida, passando a direcção dos Estudos para a Real Mesa Censória, por alvará de 4 de Junho de 1771. Não mais voltou a exercer funções oficiais, mas os méritos da sua actividade como Director-Geral dos Estudos vêm a ser reconhecidos em 5 de Janeiro de 1786, quando a Rainha, em atenção a esses serviços, concede ao sobrinho, o Conde de Avintes, D. António de Almeida, a Alcaidaria-mor da vila de Montemor-o-Novo. Nesta época, D. Tomás era o Decano da Santa Igreja Patriarcal de Lisboa.

*

2. — *Organização e orientação fundamental dos estudos na 1ª fase.*

A reforma pombalina dos estudos institucionalizou-se em lugar da que vigorava no País, desde 1555. Como se sabe, neste ano ocorreu a entrega do Colégio das Artes à Companhia de Jesus, cujo *corpus pedagogicum*, tão denegrido no *Compêndio Histórico* que o Conde de Oeiras espalhou profusamente pelo Reino, seus Domínios e Europa culta, fôra concentrado, nas linhas programáticas, no famoso *Ratio Studiorum*. Estas, porém, não chegam, para o historiador abrange a totalidade do problema criado então, na segunda metade

do século XVIII. E ainda não basta ter presentes as determinações normativas ulteriores, como a que, em Portugal, se concretizou no *Elenchus Questionum* de 1754, para as aulas de Filosofia. Importa, naturalmente, analisar os próprios compêndios, publicados ou não, quanto mais não fosse, porque um deles, António Cordeiro, por exemplo, foi acusado de exceder a lei escrita, e forçado a retratar-se, não enquanto leccionou, mas ao imprimir o texto do curso. Alfim, e para além do caso apontado, não é lícito ignorar, nem a intervenção dos pedagogos nem a qualidade dos resultados ou aproveitamento dos alunos. Quer tudo isto significar que não basta repetir que a Gramática Latina do Pe. Manuel Álvares mergulhou a mocidade no caos do ensino; que a latinidade dos Jesuitas se situava a imensa distância do latim puro de um Diogo de Teive, Jerónimo Osório e outros. Com efeito, não é fácil aceitar a ineficácia de um método com as características condenadas, porque o ensino degrada-se, não com o estudo erudito, em ordem ao domínio perfeito da língua, mas precisamente com a resolução que se tomou de simplificar ao máximo as regras gramaticais. Quanto à pureza dos trechos escolhidos e ao critério de uns, para princípio, e outros, que se consideravam mais difíceis, para o seguimento e as classes mais adiantadas, é norma que, em teoria, todos admitiam.

Modificaram-se, pois, os programas e, com eles, os livros didácticos. Assim, o novo método silencia os consagrados autores por que aprenderam gerações sucessivas, e apresenta outros que tem por mais válidos: Francisco Sanchez, o Brocense, Schioppio e outros, em vez de Manuel Álvares e os seus comentadores; Vóssio, Roberto Estêvão ou o *Calepino* de Facciolati, em vez da *Prosódia* de Bento Pereira. O jesuita francês Francisco António Pomey com o seu *Indiculus Universalis*, bem como o *Fasciculus ex selectoribus Authorum viridariis* (Évora, 1698-1699), que continha duas partes — uma Oratória (Cícero) e outra Histórica (Salústio, Tito Lívio e Suetónio), cederam o lugar a Pierre Chompré, também francês mas não jesuita. À base dos dois princípios, de novo critério de seleção e vontade de abreviar o estudo, em ordem à utilidade de cada disciplina, modificaram-se as estruturas, com entusiasmo e autoridade, por meio da fogueira dos manuais antigos e fiscalização policial, até à inactividade dos Professores e à prisão dos infractores, mesmo dos jovens alunos.

Pode considerar-se pródomo, aliás muito próximo da reforma, a expulsão da Companhia de Jesus que, no Brasil, alvejou e afectou, mais que em nenhum outro sítio, não só o ensino, como em Portugal, mas também as missões do sertão. O suposto atentado de D. José, em 3 de Setembro de 1758, criou o ambiente psicológico necessário para desbastar a aura que os inicianos disfrutavam e, por isso, se espalhou por toda a parte a propaganda apropriada, que os incre-

minava em termos de indivíduos miseráveis, atrevidos e ambiciosos, sem escrúpulos e prevertores “de todos nós”, em perfeito contraste com notícias do Brasil, de que os Missionários recebiam a expulsão com humildade, sem esconderem dinheiro nem contas, e sem oferecerem a menor resistência. A par dessas vozes, outras alinharam por completo, com o espírito do plano. A carta do Bispo de Pernambuco para Sebastião de Carvalho e Melo, de Olinda, 20 de Maio de 1759, pode servir de paradigma. Consternado e revoltado com a tentativa de assassinio do Rei, apressou-se a suspender os Jesuitas e fechar-lhes os pátios dos estudos, nos Colégios de Olinda, Recife, Paraiba e Hospício do Ceará, mesmo antes de receber ordem régia para isso, confessando-se agora receoso de que Sua Majestade não confirmasse a sua zelosa iniciativa, solicitando a tão precisa aprovação del-Rei.

Expulsa, pois, a Companhia de Jesus dos territórios de soberania portuguesa, impunha-se a necessidade de reorganizar o quadro de Professores e instalar, com vigor, a nova ordem de ensino. Os ventos, porém, não correram propícios e a tarefa tornou-se deveras complicada, como aliás se podia prever: as grandes reformas só lentamente se consolidam e, o que se pretendia, era uma grande reforma. Os inicianos, em Lisboa e noutros centros de ensino, haviam dado a última aula aos 8 de Fevereiro de 1758 e, ainda “em Março do ano seguinte (...), em Coimbra, no edifício onde tinha funcionado o Colégio das Artes, e em Évora”, apenas se aprontaram as aulas necessárias para as novas escolas régias”. É fácil recompor documentalmente o quadro de diligências empreendidas e verificar o exagero da informação de Carvalho e Melo, que em 12 de Novembro de 1759, anunciava ao Governador de Pernambuco, que “em cada huma das Freguesias de Lisboa e seus suburbios se acha estabelecida uma aula”, “com excelentes Mestres”. Todos eles, acrescentava o Ministro, sem esconder a intenção, “em hum anno darão muito melhores estudantes do que até agora davam em dez annos os Jesuitas, que tinham, por princípio, perpetuar-nos a todos na ignorancia, não só dos verdadeiros methodos mas também dos melhor (*sic*) escriptores, para nos dominarem com seus miseraveis sophismas”.

*

3. — *O ensino elementar.*

A primeira providência respeitante ao novo rumo dos estudos data, afinal, de 17 de Agosto de 1758, antes, pois, da lei da expulsão dos Jesuitas (3 de Setembro de 1759), e destina-se ao Brasil. Rigorosamente não fazia parte do plano que desabrochou no ano de 1759, mas visava já a substituição dos Jesuitas, no Maranhão e Pará. Com essa carta aprovava-se o *Directorio*, assinado no Pará em 3 de Maio

de 1757, por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para substituir a administração temporal dos Regulares, abolida por alvará régio de 7 de Junho de 1755. Os Directores occupariam os lugares dos Missionários, no labor de cristianizar e civilizar os índios, prevalecendo, de futuro, nova ordem quanto à língua, que levava à imposição do português e proibição de as crianças usarem o idioma próprio. Por isso, instituiu em todas as povoações, duas escolas públicas. Na dos rapazes ensinar-se-ia a ler, escrever e contar, juntamente com a Doutrina cristã; na das meninas eliminava-se o contar e acrescentava-se o fiar, fazer renda, costura e mais “ministerios proprios daquelle sexo”. O ordenado dos Mestres e das Mestras ficaria a cargo dos Pais ou das pessoas “em cujo poder” vissem. Se na povoação se não encontrasse quem servisse de Mestre, as raparigas iriam à escola dos rapazes, até aos 10 anos de idade.

Escolas desse tipo, isto é, do que podemos chamar de instrução elementar, instituíram-se, naturalmente, por todo o Reino, com a dupla faceta de ministrar o catecismo e os primeiros conhecimentos de leitura, escrita e de contas. Não se intentava, porém, mais que simples aprendizagem prática, sem recurso sistemático às regras gramaticais. Por isso, e neste sentido, as aulas de instrução primária comecem antes de qualquer gramática (Pe. Fernão de Oliveira ou João de Barros) elaborar as regras de linguagem ou de os ortógrafos redigirem especificamente, os seus compêndios (Álvaro Ferreira de Vera ou João Franco Barreto). Antes de falarem “como homens doutos”, segundo se exprime Luís António Vernei, ao exigir, para isso, o estudo da gramática — “arte de escrever e falar” —, os homens comunicam por meio da linguagem que aprendem com as mulheres, “os primeiros mestres das línguas vivas”, ou com “gente de pouca literatura”. Entre os dois estádios coloca-se o da restrita aprendizagem de ler e reproduzir pela escrita o que se leu, do mais elementar e quase mecânico, pelo veículo da instrução religiosa. O homem vivia em sociedade constituída por membros criados por Deus e dele dependentes, no espiritual e no temporal, traduzida aquela dependência na acção da Igreja e esta, na do Rei. E assim, a instrução, nomeadamente a aprendizagem de ler e escrever, inseria-se na educação religiosa, desde os mais tenros anos, junta com o ensino do catecismo.

Vernei não acompanha este primeiro estádio. Partindo do princípio de que se deve falar *bem* e escrever *bem*, começa pela Gramática, “que é a porta dos outros estudos”; “o primeiro principio de todos os estudos”; “o primeiro estudo da mocidade e (...) a primeira coisa que se lhe deve apresentar” — uma gramática da sua língua, curta e clara. Neste mesmo sentido, António Salgado Júnior, na anotação do *Verdadeiro Método de Estudar* escreveu que, em Portu-

gal, “a opinião favorável ao estudo inicial da língua pode fazer-se remontar a João de Barros e sobretudo a Amaro de Roboredo (ver prólogo do *Método Gramatical para todas as linguas* (1619), mas sem qualquer êxito”. Em conformidade com esta posição, recorda que no século XVIII, ainda antes de Vernei, oratorianos e teatinos andavam já empenhados em introduzir o método francês, consagrado por exemplo, no *Traité des Études*, de Rollin. O teatino D. Jerônimo Contador Argote, nas *Regras da lingua portuguesa* (1721, 2ª ed. aumentada 1725) insistia, na verdade, ser preciso ensinar aos rapazes, primeiro a gramática da sua língua vulgar.

A reforma, neste sector, cingir-se-á, durante o primeiro período, ao estudo do idioma pelas cartilhas, pouco inovando com relação ao ensino que vinha dos séculos passados e havia culminado com a *Cartinha* quinhentista de Mestre Inácio. A primeira gramática portuguesa aprovada oficialmente no Reinado de D. José, surge no início da segunda fase: *Arte da Grammatica da Lingua Portuguesa*, composta e offerecida ao Illm^o e Exm^o Sr. Sebastião José de Carvalho e Mello, Marquez de Pombal, Lisboa, Regia Off. Typ., 1771, por António José dos Reis Lobato. A influência dos oratorianos, em cujas escolas nada se inovara de fundamental a este respeito, prevalecia sobre a orientação de Vernei. Contudo, as duas posições afastam-se mais por não atenderem à mesma idade da criança, e assim, teremos de falar, preferentemente, de inclusão de uns e omissão de outros, do que hoje denominaríamos *pré-primária*. Ocupar-me-ei noutra oportunidade do caso dos Neris.

Como se sabe, a reforma foi pródiga, na segunda fase, em espalhar escolas de ler, escrever e contar, pouco ou nada contando, nos autores que o assunto trataram, a respeito deste período inicial. Por isso pode considerar-se fundamental, a *Breve instrucçam para ensinar a Doutrina Christãã, ler e escrever aos Meninos e, ao mesmo tempo, os principios da lingoa Portugueza e sua Orthografia* que, pelo simples título, denuncia logo os propósitos de não esquecer os princípios elementares da Gramática portuguesa, tal como se praticava na Escola dos Oratorianos. Embora sem data, parece convir-lhe lugar ao lado das *Instrucçoens...* de Gramática Latina, de 1759, não só por se encontrar junto de documentação desse ano, mas porque se associa melhor ao espírito da reforma deste período que ao do seguinte. Não custa a crer que haja mesmo sido escrito pelo próprio Director-Geral dos Estudos.

Abre o pequeno manual com as “letras correntes romanas” e as “letras capitaes romanas”, prosseguindo com as cinco letras vogais, letras abreviadas, os três acentos e a pontuação, para em seguida entrar nas *sílabas* de duas e três letras e assim formar *nomes*, com par-

ticularidade dos de mulheres e cidades. Como se tratava de normas metodológicas para o Mestre e não de compêndio de leitura para pôr nas mãos dos alunos, passa a formar os seus delegados de ensino, em conformidade com as suas próprias idéias pedagógicas, no exercício da função que competia ao Director-Geral, de orientar os estudos, por determinado rumo que o Poder central desejava imprimir às escolas. Neste primeiro grau de ensino, os responsáveis eram denominados Mestres e nunca Professores. Por isso, dirige-se, neste passo, “Aos Mestres das Escolas”, que considera inseridos na “ocupação mais nobre e mais util ao Estado e à Igreja”, qual é a de infundirem “no espirito, as primeyras imagens e os primeyros pensamentos que devemos ter do sancto temor de Deos, da obediencia ao Rey e aos seus Ministros respectivos, do amor e respeyto aos nossos mayores, do affecto necessario à Patria e aos interesses da Monarchia”. Os principios do novo Estado impregnavam, pois, os primeiros passos conduzidos da criança, na mais directa e generalizada intervenção do Poder civil em Portugal, na educação dos cidadãos.

“Em vulto ou em pintura”, sobressairia na sala de aulas, uma “imagem de hum sancto Crucifixo”, visto “o principio” da ciência ser o temor de Deus, para que os meninos, ao entrarem, o reverenciassem “devotamente”, de joelhos, persignando-se e benzendo-se. Por aqui se iniciava o catecismo, fazendo ver aos alunos que “signal da sancta cruz he a arma mais forte para destruhir as tentaçoes do inimigo commum”. Convencê-los-ia o Mestre de que “ao nosso Creador offendemos por pensamentos, palavras e obras” e, daí, o fazermos as três cruzes — na testa, na boca e no peito. Segue com a doutrina da Santíssima Trindade, o Padre-Nosso, a Avé Maria, o Credo (deste dá o texto do Símbolo dos Apóstolos e explica-o), textos do acto de contrição, confissão (explicados), mandamentos da Lei de Deus (também explicados), virtudes teologais, obras de misericórdia, sacramentos, pecados mortais e artigos de Fé.

Não se limita, pois, ao texto das orações, nem se esquece de fomentar nos Mestres, a consciencialização dos deveres religiosos: “Devem ter os Mestres grande cuydado em persuadir a seus discipulos a veneração que devem ter as cruzes, por serem figura daquella em que padeceo morte afrontoza nosso Redemptor (que) em ella derramou o seo preciozissimo sangue, para nos salvar. E quando apanharem algum menino em mentira, o castiguem, afeando-lhe a mentira, assim como por ser contra o Creador, como contra as creaturas, mostrando-lhes quanto se faz sogeito mentirozo, indigno do comercio das gentes e inteiramente intractavel de todo o homem honesto”.

Os Mestres deviam ainda inculcar nos alunos o hábito de se confessarem todos os meses e haviam de ter uma cruz de madeira que o mais velho levaria quando saísse o Santíssimo Sacramento. Toda a escola

o acompanharia e o Mestre presidiria à função, cantando os meninos, em filas de dois. Ao deitar, rezariam três Padre-Nossos de joelhos e três Glórias, “ em louvor da maternidade e concepção e virgindade de Maria Santissima”, e o mesmo ao levantar. E antes e depois de comerem, recitariam as orações cujos textos se indicam.

Sem se afastar deste espírito profundamente religioso, a *Breve instrucçam* volta às normas de estudo: “Fasse precisamente necessario que os Mestres adocem a penoza tarefa da leytura aos meninos, com algumas breves praticas com que se vam christianizando e instruindo, como v. g. : já conheceis as letras, já sabeis as silabas e as palavras, he necessario agora aprender as letras e ajuntá-las com perfeição, trabalhay com disvello para ser bons catholicos, bons cidadãos e para ordenadamente poderes manejar as vossas dependencias. Principiay a uzar da vossa razam e concebey que Deus vos criou para o conheceres, para o amares, para o servires e para gozardes da vida eterna. He percizo passar por esta vida mortal, na qual vedes e haveis de ver o muyto que tem de penoza (. . .). Nasceo o homem para o trabalho, assim como nascerão as aves para voarem; aquelle que não quer o trabalho porpocionado as suas forsas e as suas qualidades, he indigno do sustento com que se nutre; aquelle que he ociozo na mocidade, trabalhará na sua velhice”.

O apelo à virtude, em ordem à bem-aventurança celeste e ao bem-estar na Terra, continua no mesmo tom, no intuito de criar na juventude, hábitos de disciplina, religião e trabalho. Com manifesta segunda intenção, incita os Preceptores a darem-se como exemplo: “Olhay a vossos Mestres como a enviados de Deos para vos darem a educação suberaneamente necessaria e a mais doce consolaçam para as miserias e amarguras desta vida”. E até procura tirar argumento para convencer os alunos, do facto de o Estado haver dispendido dinheiro com a edição de compêndios escolares, em referência, de-certo, às classes seguintes: “Foram impressos os livros para vossa instrucção”.

Passa ao alfabeto, considerando o valor das vogais e consoantes que, juntas, formam palavras. Sempre em discurso direto, apresenta breve explicação das vozes, nomes, pronomes, advérbios, proposição, conjugação, interjeição, género, número, casos (seis, como no latim, juntando-lhes os artigos), e contrações. Dedicava maior extensão aos verbos, conjugando alguns paradigmas, sem esquecer mesmo os defectivos. E, como “he moralmente impocivel saber bem a orthografia, ignorando os primeyros principios da lingoa em que se escreve”, acentua que “os primeiros principios da lingoa são as declinaçoens dos nomes e as conjugaçãoens dos verbos”. Em síntese, sublinha que “quando hum sugeito está inteiramente senhor da variedade das silabas e da diversidade de todos os tempos dos verbos, tem vencido huma gran-

de parte da orthografia, porque nam pode escrever com erros nas dições que o não tem na pornuncia das silabas”.

O método é preceituado, mas o Director-Geral procura que os Mestres o aceitem como orientação conscienciosa, de cuja eficácia ele próprio é o primeiro a acreditar e assim, interrompe as normas para exprimir a sua convicção: “Julgo o melhor e mais facil modo de bem saber ler e escrever a nossa lingua, uzar deste methodo nas Escholas, porque o primeyro leyte familiariza se com os individuos, e he muyto natural que se leve á tumba aquillo que deyx a berço, rezão por que em todas as Nasções cultas se está hoje emsinando a ler ainda debayxo de preceyos mais azperos que estes que aconselho aos Mestres”. Aqui será porventura o melhor lugar para referir outro conselho, que melhor se deve interpretar como preceito, dispendido logo no inicio da *Breve instrucçam*:

“Devem os Mestres ser trataveis, brandos e modestos com os discipulos, em forma que o medo do castigo lhes nam faça odiozo o caminho da eschola, nem a falta de correção os deyx esquecer do respeyto que devem conservar a quem os ensina. Devem, porém, attender à curta comprehensão que he natural aos meninos, para a porporção desta lhes paçarem as liçoens, e tam somente uzarem dos golpes das disciplinas ou palmatoria, quando virem que a reprehensível preguiça he a culpada nos seus erros, e nam a rudes (rudez) das crianças a cumplice da sua ignorancia. E aos que soberem mais, aplaudilos, para por este modo se lhes hir introduzindo huma nobre emulação que os conduza para o bem”.

Temos deste modo esboçadas as três normas ou rumos de orientação que o Director-Geral pretendeu introduzir no primeiro grau do ensino official, quer no Continente europeu, quer nas ilhas adjacentes e nos principais centros populacionais do Ultramar: Com base na doutrina da Igreja Católica, que era a do Estado, criar uma consciencia cívica que, desde os mais tenros anos, apontasse ao bem comum na sociedade e ao bem eterno, depois da morte; o meio prático tomava o Catecismo como elemento de leitura e escrita, seguido depois e completado pelos estudos subseqüentes; neste principiar, o Mestre tinha de ser rígido e brando, atendendo simultaneamente à preguiça e outros vícios da criança e à sua natural fraqueza e, tanta vez, escassa compreensão e diminuto interesse por tudo que exigisse applicação e perseverança.

As *Instruções* prosseguem com as regras orthográficas: regra geral, as terceiras pessoas dos verbos acabam, no plural, em *am* ou *em*; exemplos, amão, estudam, dizem. Frisa o pormenor, porque “a falta desta reflexão faz cahir em muytos erros, assim na pronuncia como na escripta”. Demais, os Mestres deviam persuadir-se de que, “no

cuydado de bem conjugar os verbos e declinar os nomes, consiste a perfeição de bem falar e bem escrever”. Depois de sistematizar os verbos pelas terminações, ensina e forma, o número e o gênero dos nomes, reconhecendo em seguida a função dos acentos e do apóstrofe e determinando o emprego das maiúsculas. Nos exemplos destas, recorda, entre as vilas, Estremoz, Borba, Almada, Mafra e Recife. Por fim, encarece a necessidade da pontuação e remata com a seguinte advertência:

“Observando-se estas breves advertencias, farão os Mestres seruiço a Deos e ao publico, que he aquillo a que todos devemos aspirar, os que quizermos viver como homens e como catholicos, de que nos devemos prezar como racionaes”.

Um dia se tentará recolher dados concretos da extensão e do êxito de tão salutaes propósitos de instruir o povo português, como capítulo de história que começa muito antes.

*

4. — *As aulas de Latinidade e Retórica, no Reino.*

Muito maior que aquele, foi o movimento de restaurar estas disciplinas *degradadas*, talvez porque o seu ensino já assumira grande desenvolvimento na pedagogia dos inicianos e ainda porque continuava a ser propedêutico para as aulas de Filosofia e cursos superiores. E, contudo, pouco se tem escrito sobre o assunto, não obstante se conservar basta documentação, tanto para o Continente como para o Ultramar, sobretudo para o Brasil. Na base da nova orientação, sobressai o Alvará de 28 de Junho de 1759, que criava em todos os Domínios portuguezes, aulas de Latim e Retórica e, em certos casos, de Grego e Hebraico, ao mesmo tempo que se proibia expressamente o método da Companhia de Jesus. Acompanhavam o decreto, formando com ele um todo, umas *Instrucçoens para os Professores de Grammatica Latina, Grega, Hebraica e de Rhetorica*. Estava institucionalizado o novo ensino das Escolas Menores, com novo programma, livros novos e novos Professores. Duas linhas de rumo informavam o plano original, de que não era lícito, a ninguém, afastar-se: destruir todos os livros usados nas escolas dos Jesuítas, proibindo-se terminantemente os seus métodos; instaurar um ensino mais simplificado, com poucas regras de gramática e maior acesso, desde quase as primeiras lições, aos textos clássicos, escolhidos por outro critério propedêutico.

Desenvolveu-se, conseqüentemente, avultada tarefa — de transmitir instruções; nomear Directores ou Commissários e Professores Régios, quanto possível, seculares ou, quando muito, do clero de hábito de S. Pedro, com exclusão clara, quanto possível, de Religiosos, mesmo de

ex-jesuitas; imprimir compêndios novos, sempre que não se encontrasse algum capaz — e poucos se toparam, a carácter. . . Os Directores, que executavam, na Província ou no Ultramar, as instruções e ordens do Director-Geral, que os apelidava de Commissários seus, eram quase sempre homens de Direito, Desembargadores, Chanceleres da Relação, Ouvidores-Gerais e, na falta destes, os juizes de Fora, tendo por detrás, mas bem à vista, o poder civil e o eclesiástico, o Governador e o Bispo. O Director-Commissário nomearia Delegados seus e escolheria Mestres e Professores que, sujeitando-se, primeiro, a exame dirigido por Professor Régio, aprovado já pelo Director-Geral, seriam nomeados depois pelo Monarca, que mandaria passar-lhes carta professional.

Por meio de edital, D. Tomás de Almeida convidou, em 28 de Julho de 1759, os candidatos às novas cadeiras, a proporem-se para os lugares postos a concurso, porque sem isso, não se lhes permitia continuarem o magistério. Em princípios de Outubro desse ano, ordenou-se ao Reitor da Universidade de Coimbra que nomeasse uma junta para examinar, em Filosofia, os alunos dos Jesuitas. Se antes não saiu esta ordem, foi por falta de aulas dessa disciplina, como veremos. Os primeiros livros didáticos escolhidos beneficiaram dois autores. Ainda em 1759 despachou-se favoravelmente o requerimento de António Felix Mendes, professor da Língua Latina, para que ninguém pudesse imprimir ou vender, não só a sua Gramática, e também a do Oratoriano Pe. António Pereira, mas o *Resumo*, sem licença dos Autores. A *Arte* grande ficava proibida de andar nas mãos dos alunos, porque, com outras de igual merecimento, como as dos afamados Francisco Sanches e Gaspar Sciópio, servia apenas para os Mestres. A *Minerva* de Sanches foi impressa em Lisboa, 1760.

Para leitura, elegeu-se a *Selecta Latini Sermonis Exemplaria*, de que se imprimiram os seis volumes “jussu Regis”, em Lisboa, na Tipografia de António Rodrigues Galhardo, com a data de 1761. O compilador, Pierre Chompré, que em Paris dirigiu uma casa de educação, falecera um ano antes. A nova selecta continha, no 1º tomo, textos de Severo Sulpício, Eutrópio, Aurélio Vitor, Cornélio Nepote, Justino e Lúcio Júlio Floro; no 2º, Quinto Cúrcio, Júlio César, Cícero, Salústio, Veleio Patérculo, Valério Máximo e Aulio Gélio; no 3º, Flávio Vegécio, Tito Lívio, Cornélio Tácito, Sexto Júlio Frontino, Macróbio, Quintiliano e Columela; o 4º, Suetónio, Plínio Segundo e Plínio Cecílio, Vitruvius, Séneca, Aurélio Cornélio Celso e, de novo Quinto Cúrcio, Salústio, Tito Lívio e Cícero; o 5º, Plauto e Floro; o 6º, Fedro, Ovídio, Virgílio, Horácio, Juvenal, Aulo Pérsio Flaco e Lucrécio. Decerto, o aluno não aprendia melhor o latim, pelo facto de conhecer tantos textos diferentes. Mas, não há dúvida que assim se percorria, não só a Literatura pagã, como também a cristã, graduando-se os autores segundo a dificuldade de linguagem. Este, o

programa, porque a prática nem sempre lhe correspondeu. No Rio de Janeiro imprimiu-se, em casa de Eduardo e Henrique Laemmert, em 1845, na Rua da Quitanda, nº 77, a tradução portuguesa, que sabia, apenas do primeiro volume. Declara, porém, o tradutor, que “muito mal fazem hoje os mestres que não lêem, com seus discípulos, todos os seis volumes”, “contentando-se de os fazer ler somente alguns pedaços”.

O complemento destes estudos, o *Dicionário* que substituiria a *Prosódia* de Bento Pereira, depois de compulsadas as dificuldades inerentes à importação de quantidade de Dicionários nem sempre manuseáveis, foi cometido ao saber e zelo do Professor Régio de Retórica, de uma das freguesias lisboetas, Pedro José da Fonseca. Em competição com José Caetano de Mesquita que, no Hospício da Cotovia e na presença del-Rei, de Carvalho e Melo, do Director-Geral e outras altas individualidades, abrirá o ano académico no dia 30 de Setembro de 1759, com uma *Oração sobre a restauração dos Estudos*, proferira ele a sua *Oratio de praestantia ac necessitate Rhetorices*, a 6 de Novembro do ano anterior, imprimindo-a também à custa del-Rei, em Lisboa, oficina de Francisco Luís Ameno, 1760. O *Parvum Lexicon Latinum, lusitana interpretatione adjuncta ad usum Adolescentium in lucem editum, jussu Josephi I*, (Lisboa, 1762), demorou mais do que esperava o Director-Geral, que também estranhou o excessivo preço da encadernação. Livros de apoio ao estudo da Latinitade, que reproduzissem textos desenvolvidos de autores clássicos, aparecerão em maior número no segundo período. Por agora, mesmo assim, imprimiram-se as *Orationes Selectae*, de Cícero (Lisboa, 1760), que não agradaram a Pedro José da Fonseca, e os *Institutio-num Oratoriarum Libri duodecim*, de Quintiliano, 2 vols., Lisboa, 1759 e 1760. Muito provavelmente ter-se-á usado também a versão portuguesa da *Arte Poética* de Horácio (Lisboa, 1748), de Cândido Lusitano, pseudónimo conhecido de Francisco José Freire, que, depois de viver alguns anos como familiar do Cardeal Patriarca, entrara, em 1751, na Congregação do Oratório. Com efeito, apesar de a tempestade contra os Oratorianos se haver agudizado em Junho de 1760, no 1º tomo da *Selecta* ainda se taxavam de “sábios e religiosos”, os Padres de S. Filipe Neri, da capital, que na Casa das Necessidades empolgavam a juventude estudiosa, com o método fácilimo de estudar latim e outras ciências.

Ainda nesse ano de 1759, nomearam-se os primeiros professores régios para Lisboa, com o ordenado de 300\$000 rs. e mais 100\$000 para habitação — os da gramática latina, (António Félix Mendes, Manuel Pereira da Costa, Nicolau Scribot, Manuel Esteves Teles, Faustino de Abreu); 350\$000 rs. e os mesmos 100\$000 para casa — os de Retórica (José Caetano de Mesquita e Pedro José da

Fonseca). Estes constituíram o escol ilustrado que passou a examinar os candidatos ao magistério, na capital, porque em Coimbra, no Porto, em Évora e no Brasil, outros nomes surgirão com algum relevo. Escusado será acentuar, porém, que em Lisboa, sob as vistas do Director-Geral, instalou-se mais rapidamente o sistema. Segundo o edital de D. Tomás de Almeida, de 2 de Novembro de 1759, Mesquita leccionou Retórica no antigo Noviciado dos Jesuítas; o Pe. Miguel Daly, ensinou aí a Língua Grega; e a Latina, Aleixo Nicolau Scribot. No princípio da Calçada de Santana, entrando pelo Rocio, leccionava Retórica, Pedro José da Fonseca; no princípio da Rua do Norte, entrando pela rua fronteira à igreja do Loreto, o de Gramática Latina, Manuel Pereira da Costa; na rua que ia da Esperança para o Convento das Religiosas Bernardas, defronte do muro dos Barbadinhos franceses, António Félix Mendes, como os seguintes, Professor de Gramática Latina; na entrada da sua do Carreão, defronte da rua de S. José, o professor José Caetano, que entrou na polémica com os Oratorianos; o Pe. Faustino de Abreu, no campo do Curral; Manuel José Esteves Pinheiro, no bairro do Limoeiro, junto à freguesia de Santiago; José António da Mata, no Campo de Santa Clara, à entrada da travessa da Verónica; Manuel Esteves Teles, já referido no Hospício da Cotovia, também no largo da freguesia do Socorro; Pe. Francisco de Horta Foios, no bairro do Mocambo, na rua aberta de novo, para o convento da Estrela; António Lomelino de Vasconcelos, na Junqueira, junto às casas de João Jorge e Pe. Bartolomeu Quintela, na Casa de N^a S^a das Necessidades, da Congregação do Oratório, onde também assumiu funções de Professor Régio de Retórica, o Pe. Joaquim de Foios, possivelmente um e outro sem ordenado oficial.

Em todos estes sítios de Lisboa e, porventura noutros mais, haveria, naturalmente, aula de ler e escrever, uma vez que não podia entrar nas aulas de latim, sem possuir aqueles conhecimentos elementares.

Em Coimbra, o Comissário do Director-Geral, Des. Manuel Pereira da Silva Caldas, Lente de Código da Universidade, escrevia do Colégio Real ao seu superior, em 13 de Agosto de 1759, que empreendera diligências para conseguir Professores para as Cadeiras de Gramática Latina, Retórica e Grego. “Porém, como ainda agora o faço com publicidade, tenho descoberto muito pouco” — tal como sucedera, sem publicidade. Para o Grego, deslocara-se ao Seminário Diocesano, mas não os encontrou “de sobejo”. Para a Retórica, apenas lhe ocorria um minorista de Lousã, de nome António José Madeira. Ainda lhe não falara e já se convencera de que, se quisesse, podia ensiná-la, ou, pelo menos, a Gramática Latina. Manuel Paulos, um dos soldados vindos de Almeida, que se achavam no

quartel da cidade, ensina Latim “por bom methodo”, a trinta alunos, parecendo-lhe que o sabia “com perfeição”. Porém, a 12 de Novembro contava um outro achado: João António Bezerra, sujeito muito aplicado, ensina “com excellente predicamento” e dava “grandes esperanças de se vir a fazer hum Mestre consumado, não só em Gramática Latina mas em Rhetorica”. Ele e Manuel de Paiva reuniam então 120 estudantes, prevendo-se aumento tal que viriam a ter que suportar “trabalho insuportavel e sem o aproveitamento que he mais certo quando são menos os discipulos”. Por isso, indicava a necessidade de se proverem, sem demoras, mais duas cadeiras de Gramática Latina “para esta Universidade”. O mesmo Commissário, em carta de 31 de Dezembro participava a chegada a Coimbra de 300 exemplares do primeiro volume da *Selecta* de Chompré, que parece ser a primeira remessa aí recebida. O custo em papel importava em 300 rs. cada, mas com a despesa do transporte (1\$400 rs), elevava o preço de venda para 450 rs., que era aliás o estabelecido pela Directoria-Geral dos Estudos, incluindo, porém, 50 rs. de comissão e 100 de encadernação. Entretanto, Pereira da Silva ia presidindo aos exames dos estudantes que pretendiam entrar na Universidade, sendo examinadores dois Professores Régios que auferiam 240\$000 rs.

Com igual ordenado dos de Coimbra, criaram-se em Évora, em que era Commissário Francisco Xavier do Vale, “o mais velho Doutor da Universidade de Évora e beneficiado da Sé”, dois lugares de Professores de Latim, a 24 de Outubro de 1759. Mas já na populosa vila de Montemor-o-Novo, onde havia dois Professores, um clérigo e outro secular, continuou o regime anterior, com excepção da obrigação de adoptar o novo método. João António Xavier, professor nas Alcáçovas, sua terra natal, foi instado a concorrer ao partido da Câmara de Montemor-o-Novo, que fez, sujeitando-se a exame com outros candidatos, de que saiu, após “exame rigurozo”, “o mais capaz entre os opositores”, no dia 26 de Outubro de 1754. Ficou a auferir 10\$000 rs. e mais o que a lei permitia — 240 rs. por discípulo. “Sucedendo a reforma dos Estudos por Decreto régio, foi o sobredito — elucida ele, absolutamente approvado”, observando “inviollavelmente, sem alteração nem diminuição, em parte ou em todo”, as ordens de S. Majestade.

As três mencionadas cidades seguiram-se Porto e Baía, então capital do Brasil, donde saíram as instruções para os demais Estados, como veremos. Por carta de 16 de Novembro foi nomeado Commissário Sub-Delegado do Director-Geral dos Estudos, no Porto, o Doutor Luís de Moraes Seabra e Silva e a 15 de Dezembro intituiram-se os lugares de Professor de Latim, na mesma cidade. Havia três anos, informa ele o Director-Geral, em 23 de Agosto de 1759, que os Padres da Congregação do Oratório principiaram, “por curiosidade de hum

Padre que hé o Mestre”, uma aula de Latim, agora autorizada até 1 de Outubro, sob condição de Sua Majestade aprovar a continuação. “A utilidade desta escola he notoria e o Mestre muito bom”. Não conseguira encontrar mestre de Grego e para Retórica indicava o nome de António José Teixeira, “muito habil pelo que respeita aos costumes. No mais dizem-me que hé bom; o que pude conhecer delle he que sabia dos livros por que havia de estudar”, ou seja, os prescritos nas *Instrucçoens*.

A Directoria-Geral prosseguia, entretanto, o programa da implantação do novo método noutras terras menores da Província, promulgando, ao mesmo tempo, outras medidas menos relevantes, convindo salientar a ordem de 20 de Dezembro, de se remeterem todos os livros da velha escola que se encontrassem ainda nas casas da Companhia de Jesus onde se iria ministrar a nova pedagogia, não só a *Arte de Alvares* e a *Prosódia* de Pereira, como também os Cartapácios e outros, explicitados nas *Instrucçoens*.

O ano de 1760 começou com a aprovação, em 10 de Janeiro, de todas as providências tomadas pelo Director-Geral e regularização do modo de se efectuarem os exames de acesso às cadeiras de Retórica e Gramática Latina. Nesse alvará consagra-se claramente a importância da Retórica e necessidade do seu estudo em ordem a todas as disciplinas, “para evitar dúvidas que podem mover-se sobre sua intelligencia”. Apenas se esperava pela abertura de aulas de Retórica em Lisboa e Coimbra (1759), Évora e Porto (1764), para se tornar obrigatório, após ano e meio de estudo, o exame, por dois professores de Retórica da Universidade, para todos quantos desejassem ingressar nalguma das quatro Faculdades maiores. “E, ainda que tenha um ou mais anos de Lógica”, porque esses não escusariam mais, de se habilitarem por meio daquele exame, “como arte precisamente necessaria para o progresso dos Estudos Maiores”.

A 22 de Janeiro seguiu ordem para o Chanceler da Relação do Porto mandar preparar as salas de aulas dos colégios dos Jesuitas, contíguas ao Colégio de S. Lourenço, a fim de que os Professores agora nomeados, as pudessem utilizar. Iguais diligências se preceituavam, em 15 de Março, com respeito ao Colégio das Artes de Coimbra e à Universidade de Évora. As quatro principais cidades da Metrópole ficariam, deste modo, com aulas “mais capazes” e dispondo de Professores para os estudos menores, o que não significa que abrissem imediatamente. Entre dificuldades que surgiram, podem enumerar-se duas muito importantes, de que servem de exemplo os casos seguintes: A 6 de Março, o Professor de Gramática Latina, de Évora, foi expulso do magistério, por não cumprir o preceito pascal, deixando-se assim cair na pena de excomungado; a 4 de Julho, o

substituto do professor do bairro de S. José, em Lisboa, beneficiou da ordem régia que mandava desalojar o inquilino morador em casas que ele apontaria como adequadas para a sua aula; a 30 de Setembro de 1761, os alunos dos Estudos Menores obtiveram privilégios como os dos Estudos Maiores, o que nalguns sectores causou descontentamento.

A resolução destes e outros entraves talvez desse mais autoridade moral para o Ministério determinar, já começado o ano lectivo de 1761-1762, mais precisamente, a 24 de Outubro, que se abrisse a aula de Retórica do Colégio das Artes. Problemas de ordem administrativas e relacionados mesmo com o sentido pedagógico da reforma, foram resolvidos e regulados ainda neste próprio mês e ano, como a nomeação de um Capelão e um Secretário do Comissário Sub-Delegado, de Coimbra; o regulamento do cerimonial e precedências na celebração de funções em que os Professores discursassem publicamente e, sobretudo, a mudança do sueto ou feriado, de quinta-feira para sábado, e as férias de Setembro, que passariam a ficar divididas em duas fracções iguais: uma na colheita do pão; outra, na do vinho. Sugerida pelos estudantes de Castelo Rodrigo, tornou-se lei geral, por se entender que conciliaria perfeitamente os interesses e conveniências agrícolas com os da instrução.

O problema do serviço militar entre os estudantes, que também surgirá, obviamente, no Brasil, foi regulado pelo alvará de 24 de Fevereiro de 1764, dispensando do recrutamento os estudantes que, nos estudos, secundários ou superiores, mostrassem aproveitamento e disciplina. E, como estes, outros muitos. O Director-Geral multiplicava-se em expedientes para conseguir êxito pleno para a reforma, pensando que isso bastaria e ninguém ousaria opor-se-lhe vitoriosamente. As maiores dificuldades, porém, surgiram do próprio seio da reforma, ou melhor, das pessoas escolhidas para a executarem. Aconteceu, por exame, no Porto, que os Professores Régios faltavam dias inteiros às aulas, deixando alguns estudantes a tomarem as lições dos condiscípulos, resultando daí, não só êcasso ou nulo aproveitamento, como a mais condenável indisciplina. Segundo auto de diligência, de 22 de Dezembro de 1763, zombavam dos mestres improvisados, brincavam, riam, jogavam pedras pelas vizinhanças do Pátio, tendo chegado a haver fachadas graves e cabeças rachadas. Quando apareciam nas aulas, nunca lá se viam antes das nove da manhã e das três da tarde. António Luís Borges e Ricardo de Almeida responderam às acusações, negando algumas e justificando certas faltas.

Por outro lado, Professores havia que ensinavam sem licença ou não desistiam de usar as obras antigas e D. Tomás de Almeida mandava-os prender. Foi o caso, entre outros, de Jacinto Pereira, em

Lisboa, que não utilizando livros proibidos, conforme se averiguou em 14 de Fevereiro de 1760, não tirara licença nem se sujeitara ao exame; e do Pe. Miguel João, em Montemor-o-Novo, que ensinando gramática latina pelos cartapácios antigos, segundo denúncia do ano de 1763. Sem desânimos, voltou em 1765 a ordenar caça às obras dos Jesuitas, nas Livrarias, e queimá-las à sua própria porta. Neste mesmo ano, e apesar de tudo, chegavam-lhe queixas da falta de professores nuns casos e, de alunos, a uns outros Professores. É este um ponto que, mais do qualquer outro, necessita de maior esclarecimento, se se quiser apurar, com rigor, as causas das deficiências da reforma, nesta primeira fase.

Para além das dificuldades deste género, complicaram a actividade do Director-Geral dos Estudos — que a partir de Setembro de 1765, viu resolvida a questão do pagamento do seu ordenado, com efeitos retroactivos desde o início das funções, de 5.000 cruzados anuais, pagos aos quarteis, pelo cofre dos bens confiscados aos Jesuitas — surgiram as provocadas pela guerra com os espanhois e franceses, por D. José não ter aderido ao Pacto de Família, a fim de salvar a Aliança inglesa, que pareceu mais conveniente manter. Mais de uma vez, D. Tomás de Almeida se lamentará de não poder ir a despacho ao “Ministério”, por aquele estado de contensão trazer todo o governo absorvido com as graves conseqüências possíveis e a própria perturbação que causavam em Lisboa os estrangeiros nela residentes, em grande número. Encontraremos as suas queixas, que lhe vão servir de desculpa para o atrazo da resolução de casos prementes, na própria correspondência epistolar com os Governadores e outras individualidades responsáveis pela reforma no Brasil.

*

5. — *Aulas de Latinidade e Retórica no Brasil.*

Embora o tema nos vá merecer maior desenvolvimento noutra oportunidade, não queremos deixar de nos servir já, de algumas das preciosas informações que se colhem do registro de correspondência inédita, do Director-Geral. No *Post-Scriptum* de carta particular de Carvalho e Melo, de 12 de Novembro de 1759, para o seu amigo, o Governador de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, proporciona o Estadista a exacta entrada da reforma no Brasil: “Continuando o *Post-scriptum* de carta familiar que escrevi a V^a. S^a sobre os seus despachos de 10, 20 e 25 de Mayo proximo precedente, ajuntarei a esta, algum exemplar das *Instrucçoens* e ordem com que el-Rei N. S. tem restaurado os Estudos destes Reynos”. E mais adiante: “Creou o Principal D. Thomas de Almeida, Director Geral dos menores Estudos em todos estes Reynos e seus Dominios. Elle expede para essas

Capitanias as ordens necessarias para nellas se abrirem Escollas pelo mesmo Methodo”.

De facto, a reforma do ensino foi introduzida e estruturada no Brasil, a partir das ordens incisivas, não só respeitantes ao ciclo elementar, mas também ao curso secundário, transmitidas, ainda em Lisboa, pelo Principal de Almeida, ao 8º Vice-Rei da Baía (o último instalado nessa capital), Marquês de Lavradio, D. António de Almeida Soares Portugal, que as fez chegar aos respectivos destinatários. Receberam as *Instrucçoens* e outros impressos, acompanhadas de carta pessoal, os Governadores, Chanceleres da Releção e Ouvidores Gerais da Baía, do Rio de Janeiro, Pernambuco, Mato Grosso, Goiazes, Grão-Pará e cidade do Maranhão. Igual correspondência se há-de processar no ano seguinte, para a Índia, Ilha da Madeira e Ilhas dos Açores, cabendo a vez a Angola, apenas em 1765.

Com as instruções, enviaram-se, a seu tempo, livros e professores. Daqueles, porém, o mercado da Metrópole quase que absorveu as primeiras tiragens. Assim, da *Selecta* de Chompré, imprimiram-se três mil exemplares. Porém, por “destes serem já espalhados pello Reyno tanta quantidade que não podem hir para o Estado do Brazil todos aquelles que eu queria e julgo eram precizos”, o Director-Geral enviou 200 para a Baía, lembrando a obrigação de o Comissário os rubricar, em conformidade com os alvarás neles impressos e de lhes avaliar o preço de venda, na base de “treze tostoens” do papel e impressão, devendo-se acrescentar o custo de transporte, encardenação e comissão, a fim de evitar especulações.

Tal como os livros, também os Professores escassearam no Brasil. Antes de mais, impunha-se considerar o problema dos ordenados, que logo começou por ser diverso, para os enviados de Lisboa e os naturais ou já residentes lá. A diferença fundava-se simplesmente no facto de uns possuírem as habilitações que lhes conferia o exame e a carta passada por Sua Majestade; e outros, não — nem ser fácil preencherem esse quesito. Propriamente difícil, foi outorgar-se-lhes as Cartas dos exames, apesar de, a partir do momento em que se enviaram Professores Régios de Portugal, se sujeitarem às provas e alguns, com êxito. De forma que o Director-Geral prevenia que o Rei desejava que os Professores leccionassem gratuitamente, mas só “depois de providos e de lhe assinar a sua carta, com a declaração do ordenado”. “Enquanto isso não se fas, se lhe deve permitir que elles recebam dos seus discipulos aquelle emolumento que for uzo estabelecido no Paiz em que ensinem”. Aqui começou a reforma a sentir as primeiras grandes dificuldades. Os Jesuitas ensinavam de graça e, pagar por pagar, preferiam andar nos Professores particulares...

Dentro do mesmo sentido pedagógico de que o Mestre tem de servir de modelo ao discípulo, quanto ao saber e à morigeração de vida, D. Tomás de Almeida sujeitava os candidatos a Professor, a provas exigentes. “Depois de feitas as provas de pureza de costumes e sciencia pellos exames que na minha presença se tem feito”, propôs ao Rei “os homens mais habeis e capazes” que achou, “em procedimento e letras”. O Soberano aprovou-os e estabeleceu-lhes os seguintes ordenados (a alguns dos quais já nos referimos): aos de Retórica, tanto de Lisboa como da Universidade de Coimbra (noutra oportunidade estenderá este ordenado à “Corte e fora della”), 450\$000 rs. por ano, aos quartéis adiantados, 100 dos quais para casa, tal como aos Professores de Grego, de Lisboa e do Porto; 400\$000 rs. aos Mestres de Gramática Latina, de Lisboa e 240\$000 rs. aos da Universidade de Coimbra e Évora. Os do Brasil deviam ser pagos, conforme se estabelece aí. Logo que chegaram os primeiros Professores a Pernambuco, — Manuel de Melo e Castro e Manuel da Silva Coelho, estes declararam não se poderem sustentar com o ordenado da Metrópole, visto os géneros se venderem com pesado acréscimo do custo em Lisboa. Na Corte — com toda a franqueza se confessava — não se formava “juízo certo do que la he preciso para se sustentar hum homem com decencia”.

Para o Grão-Pará, seguiu também no ano de 1760, o Professor Régio de Gramática Latina, Eusébio Luís Pereira Ludon. Este e aqueles, passaram a receber 480\$000 rs., se foi aceita a sugestão do Comissário de Pernambuco, porque o Governador desse Estado pensava que os do Reino não poderiam viver decentemente, com menos de 600\$000 rs., bastando 180\$000 rs. aos “do Paiz”. Professores do Reino e do País, quer dizer enviados de Lisboa ou naturais do Brasil. A questão embaraçou o Director-Geral, que pediu a opinião do Governador-Geral do Estado do Grão-Pará e do respectivo Comissário. Apenas se sabe que o Governador lhe atribuiu ordenado tal que o deixou a braços com a carestia de vida, acabando por interpor um pretexto familiar, para obter licença de regressar ao Reino.

Como, porém, não bastava expulsar uns Professores e diligenciar obter outros, a reforma assumiu graves dificuldades, mais no Continente americano do que no europeu. O Governador de Pernambuco, por exemplo, mandou “bloquear as Cazas da Companhia e posto sequestro e administrador em seus bens” — para o que não teve qualquer dificuldade. Mas a mocidade ficou sem Mestres, “porque, recorrendo-se aos Padres da Congregação de S. Phelipe Neri e aos Religiosos Capuchos, para estes tomarem por sua conta o ensino, athe S. Magestade determinar o que fosse servido, estes recuzaram fazelo”. Propriamente, só os primeiros declinaram o convite do Governador e Carvalho e Melo não gostou nada de sua attitude, como confidencia

no P. S. a que aludimos atrás. A 21 de Maio, os Frades da Provincia de Santo António abriram à pressa o “estudo interino na Cidade de Olinda e villa do Recife”, comprometendo-se a fazer o mesmo, dias depois, no Convento de Santo António da Cidade da Paraiba.

Na Bahia, o Commissário também recorreu aos Franciscanos, mas o Director-Geral avisou-o de “que está assentado que não convém dar estes Estudos aos Regulares”. E justifica a insólita attitude: “porque a experiencia tem mostrado que elles enteressão pouco no adiantamento de seus discipulos e que, com as suas parcialidades, não buscão os Mestres mais a proposito para refferido fim, alem de que, como elles não querem examinar-se, e sem exame he impossivel facultar-se-lhe licença para ensinar, porque Sua Magestade o prohibe no seu Alvará, não fica sendo praticavel o consentir-se aos Regulares que ensinem”.

Esta era, de facto, a verdadeira razão, que dificultava o recrutamento de Professores e afastou, quanto possível, os Religiosos do ensino, durante os anos seguintes, do Reinado de D. José. Pedro José da Fonseca há-de vangloriar-se de constituir o único que não se sujeitou a essa prova, em que baqueavam até ex-jesuítas. Como informava D. Tomás de Almeida em 26 de Outubro de 1764, havia muitos que desejavam fazer o exame, mas ele despachou “que recorram a S. Magestade”. De todos, apenas uns cinco terão alcançado a indulgência régia, passando então, a enfrentar directamente o Director-Geral. A respeito deste ou de outros, conta ele o sucedido com um do Porto e outro de Santarém, reprovados no exame de Retórica, não obstante, pelo menos um deles, “ser dos mais egrégios daquela Sociedade. . .” A exigência da matéria a que os dois ex-jesuítas succumbiram, espelha-se bem no formulário das questões que o exame comportava:

“Pergunta se lhe pellas tres idades de ouro, de prata e de ferro; quaes são os autores de cada huma; quaes entre elles os de melhor notta; a razão por quê e quem o dis; quando principiou e acabou cada huma das idades; qual he a mayor belleza que tem as obras mais distintas desses authores, perguntando se lhe qual he o argumento desta ou daquella Oração de Cicero, para o quê se lhe manda ler e construihi la ao pe da letra e, depois, dizer com bom sentido o que ella quer dizer; manda se despi la daquella belleza que ella tem neste lugar ou naquelle e substituir lhe outra em seu lugar; isto mesmo se pratica com outros muytos Autores, ou em prosa ou em verso da primeira estimação, examinando bem a propriedade e ellegancia ou na prosa ou no verso, conforme os diversos preceitos de cada huma das composições, examinando se nos preceitos da Oração ou Paneiricos ou declinatorios ou funebres, no seu exordio, assumpto e pro-

logo e fim, mandando se lhe, a cada pergunta de cada huma destas e das outras partes da eloquencia, apontar exemplo de author clasico; e finalmente se lhe dá algum autor bom, portuguez, como Fr. Luis de Souza ou Jacinto Freire ou outro, para pôr em latim alguma pagina do dito author”.

Apesar da densidade, este trecho programático é precioso para se avaliar convenientemente a reforma dos estudos, da responsabilidade de D. Tomás de Almeida, tanto mais que é ele próprio que o revela, acrescentando, parece que com satisfação pela seriedade que via na dificuldade. “Esta he a forma por que se fazem os exames de Rhetorica, a que só sinco se tem sogeitado, e desses, só hum ficou approvado”. Sucede, porém, que o formulário das perguntas correspondia ao ensino escolar: “Por este methodo se ensina nas aulas que estão estabelecidas, construindo as *Orações Selectas* de Cicero que, para esse efeito se mandarão imprimir em hum corpo separado, demonstrando nellas, todos os preceitos da Rethorica”. Além disso, “constroem Quintiliano, aprendendo por elle, todos os preceitos da Eloquencia, e o mesmo fazer por Eynecio (Heinécio), *De Stillo cultiori*, correcto com as notas de Gesnero, e o mesmo para o verso fazem pellos Poetas mais insignes e da primeira estimação”. Duas vezes no ano, os discípulos eram obrigados a uma composição em portuguez e outra em latim, quer em verso quer em prosa.

A revelação do programa deve-se ao facto de o Bispo do Pará, em carta de 8 de Novembro de 1760, haver comunicado ao Director-Geral, que attribuirá ao Professor de Gramática Latina, o magistério da Retórica, tal como sucedeu noutras cidades, por exemplo, no Pará, com o Professor Régio Eusébio Luís Pereira Ludon. O Alvará Régio proibia semelhante prática, respondeu D. Tomás de Almeida em 18 de Abril do ano seguinte, e não via como era possível dar o tempo inteiro, num dia, a cada uma dessas duas disciplinas. E, como deste modo, isto é, proibindo a acumulação, se não podia cumprir a carta régia de 28 de Setembro de 1763, que ordenava ao Reitor da Universidade, excluísse da matrícula nos Estudos Maiores, estudante da cidade de Lisboa (única cidade, então com aulas de Retórica), que não apresentasse atestado do Comissário dos Estudos, de como havia sido examinado e aprovado em Retórica. “Só agora” iam sair os primeiros alunos da capital, que a partir de Outubro a poderiam leccionar noutras terras do Reino — revela o Director-Geral na citada resposta ao Bispo do Pará. “Bem desejaria ter tãobem alguns para o Ultramar, mas não sei se será possível, porque achei a lingua latina na mayor decadencia que se pode imaginar”.

Convencido de que conseguira levantar o nível dos estudos, não condescendendo com a mínima falta de cumprimento da lei, quaisquer

que fossem as circunstâncias do momento, D. Tomás de Almeida escreve a 5 de Novembro de 1761 ao Desembargador Chanceler do Rio de Janeiro, João Alberto de Castelo Branco, que os “mestres dos Seminarios devem ser examinados, como Sua Magestade ordena. perante o Director-Geral ou seus Commissarios, porque hé sem duvida que não ensinão a outrem, senão aos seus vassallos, e a estes pode Sua Magestade obrigar a que não estudem se não com os Mestres que mostrem a sua idoneidade, perante aquella pessoa a quem o mesmo Senhor o recomenda”. Só aceitando o regalismo expresso, podia o Principal de Almeida ocupar o lugar e a tarefa que el-Rei lhe confiara. Depois de estabelecer a doutrina que fizera escola na Corte, defendida por António Pereira de Figueiredo e outros, acrescenta, a jeito de reforço, a evocação de outro motivo: “e isto, muito especialmente, ensinando elles, não só aos Seminaristas mas as outras pessoas de fora”. O Chanceler devia, pois, procurar o Bispo, convencendo-o de que era força sujeitar “os seus Mestres” ao exame, como aliás haviam já praticado “todos os do Reyno”.

A propósito de proibições, lembrava-lhe que também não podia consentir que o ex-jesuita leccionasse no Seminário de N^a. Sr^a. da I.apa. Uma cousa era Sua Majestade consentir que ficasse e outra, que ensinassem a mocidade. E quanto aos alunos externos dos Seminários, acode com novo expediente. “O remedio he muito facil: notificam-se aos próprios ou aos pais, para que, sob pena de prisão, desapareçam de tais aulas”. Se não obedecessem, levavam-se para a cadeia! — Mesmo que fossem menores? — Parece que sim, visto não ajuntar qualquer observação sobre esse pormenor, nem sequer sobre o tempo de castigo. Respondendo em 26 de Fevereiro de 1763 às cartas do Governador de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, de 24 de Agosto e 22 de Novembro do ano passado, censura a licença dada ao Pe. António das Virgens, Mestre de Solfa, por a considerar mal dada. Quando muito, podia-se ter autorizado continuar com a aula de música, “se elle fosse capas”, e “admiti-lo a segundo exame, feyto pelos dous Professores Regios”. Caso se observasse melhoria “de fortuna” ou êxito na prova, conceder-lhe então a licença”, pelo tempo que merecesse ser aprovado”.

Nesta oportunidade, encara mais seriamente o problema dos Seminários, e censura o Bispo de Pernambuco, lembrando que “não he a mente da Igreja tirar vassallos ao Rey”. Pior ainda do que isso, era dar guarida, sem rigorosa escolha, a jovens pouco “espirituais”. Seguisse o prelado esta sua convicção, “e não chegarião tantos inmundos ao altar”. Porém, a primeira das duas questões mereceu-lhe ainda maior atenção. Admitir o caso de esses estudantes (denominados *aditos*, por se lhes ter de passar carta de *adição*: de *addictu*, soldado romano, em determinadas circunstâncias — nesta, soldado desviado

para outro serviço público, o sacerdócio), inquietarem os Estabelecimentos de Ensino. Em primeiro lugar, advertiria o Prelado. Não resultando o aviso, tirar-lhes-ia a carta e levá-los-ia para a prisão. Para dourar a violência e intromissão do poder civil no foro eclesiástico, aduziu especiosa razão que o contentava: A adição apenas se justificava, com peso e medida — um ou dois em cada igreja, ou mesmo “aquelle numero que sincera e seriamente forem precisos para o necessario serviço da Igreja e que, na verdade, a sirvão cotidianamente”. D. Tomás não receou acrescentar que o contrário ou o que se estava a praticar, era fraude, “e, com fraude, não há izeção”. Por demais estava até convencido de que “estes abusos dão cauza para se perder aquella veneração e respeito que se deve ter à Igreja”. E aconselha: “Porem, não a percamos nós, e vejamos, com geito, se podemos capacitar a S. Ex^a, a que tire a carta a todos aquelles que merecem castigo, antes de os castigar, porque assim tudo vay salvo”.

Pois nem assim, tudo foi salvo! Embora de passagem, recordem-se as dificuldades que experimentaram os Professores Officiais em Pernambuco, já mencionados, em que o Director-Geral toma posição contra o Ouvidor-Geral, seu Commissário dos Estudos. E atente-se ainda num outro, menos conhecido, o da suspensão do Pe. Filipe Neri e Francisco de Sousa Magalhães, que mereceram a protecção do Governador e a condenação do Director-Geral, que os considerava “dos principaes instrumentos que, ou por si ou sugeridos, maquinavão a oppozição que se tem feyto aos Professores que daqui mandei” — precisamente aqueles primeiros. Em princípio D. Tomás de Almeida receia admití-los de novo. Mas, em atenção ao pedido do Governador, aceita-os, se derem provas de desafeto ao antigo método e forem vigiados convenientemente. Esmiuça o caminho a seguir, para o bom êxito da tarefa e acaba por cair na hipótese de estes ou outros andarem “contaminados do achaque da oppozição ao novo methodo”, sugerindo a nomeação de algum discípulo dos Professores Régios, para descongestionar o excesso de estudantes nas aulas.

Como os alunos haviam sido distribuidos pelos outros mestres, aconteceu que um deles, Manuel da Silva, juntou 90. O Director-Geral acha excessivo o número e opina que “tudo o que he mais de sincoenta, já nam regem bem”. Quanto parece, o limite está fixado, não por motivos pedagógicos mas disciplinares. Neste momento, trazia entre mãos um outro problema que o afligia e a que não dava solução, por continuar à espera de despacho, “há muitos mezes”, por causa dos “cuidados na guerra”, que absorviam “inteiramente todo o tempo” ao Ministério. Tornava-se imperiosa a “mudança das ferias nos Brazis, para aquelle mês que corresponde ao que em este clima estão determinadas”, ainda que sua Majestade já lhe havia facultado poderes para “fazer alguma mudança”. E foi adiantando a sua opi-

nião: “que em Setembro as não haja e se dem no mez que lá mais convier”.

Em carta de 2 de Outubro de 1761 para o Comissário de Pernambuco, Desembargador Bernardo Coelho da Gama Casco recorda a obrigação de os Professores Régios darem rigorosamente todos os dias, 6 horas de aulas, três de manhã e três de tarde, “sem lhes faltar hum só minuto”, insistindo, no que concernia a férias e dias de sueto da semana (a folga de domingo), pelo comprimento do disposto no Alvará régio e Instruções, “sem a minima alteração”. No caso, porém, de se impor alguma mudança, não se devia pôr em prática, antes de lhe expor a solução, para ele “dar a providencia que for preciza”.

Estes são alguns, porventura os principais problemas que a instauração da reforma suscitou no Brasil, podendo multiplicar-se os casos e ficando por inventariar as escolas que se abriram nas cidades e vilas de cada Capitania. Apesar da diferenciação de ambientes, a semelhança das situações é espantosa. Encontra-se um Ouvidor-Geral em Pernambuco e um Doutor Universitário em Évora que, na qualidade de executores das ordens do Director-Geral se mostram altamente zelosos, sem no entanto conseguirem evitar a acusação de afeiçoados ao método antigo e causadores de perturbações; no Brasil como em Portugal, surgem Professores da nova escola, em briga com os da antiga, que acabam por cair nas prisões; repete-se o problema dos salários, da dificuldade de manter a disciplina nas aulas, da excessão de mestres. E, contudo, em certos pontos, as aulas floresceram, porque também houve bons Professores, sobretudo em Lisboa. Não se conseguiu, porém, êxito rápido, no que respeita à substituição dos compêndios escolares, e esta foi uma das graves causas que impediu o êxito pronto que tanto se desejava. Neste aspecto, o Brasil sofreu mais que o Reino, a deficiência desse instrumento capital da reforma. O conjunto dessas circunstâncias, agravado pela desatenção, no momento oportuno, do Governo central, devido a complicações da política internacional, explica suficientemente a falta de ajustamento da prática ao programa idealizado e a necessidade da nova reforma da segunda fase, tanto das disciplinas da Gramática Latina e da Retórica, tidas por fundamentais para o ingresso no ensino superior, como nas duas que vamos ver — o Grego e a Filosofia, também importantes, mas não tanto, na concepção do plano escolar instaurado.

*

6. — *Aulas de Grego.*

A orientação dada para as aulas de Latim, applicavam-se, com a devida diferenciação, às das língua grega, criadas apenas nas quatro

principais cidades, se bem que pudessem abrir-se também nas cidades ou vilas que fossem sede de comarca. Primeiro aprenderia o aluno a ler distintamente e só depois a escreveria, recomendando-se especial cuidado em distinguir as diversas figuras, tanto das letras como das sílabas e abreviaturas, porque se partia do princípio de que, com este exercício, se facilitava o estudo e aprendia-se com gosto. Após estes primeiros contactos com a língua, iniciava-se então o estudo das regras gramaticais, pelo *Epítome do Methodo de Port-Royal*, que continha regras mais breves, claras e sólidas do que qualquer outro compêndio. Sabidas as declinações e conjugações, entrava-se na composição de frases, utilizando o *Evangelho* de S. Lucas ou os *Actos dos Apóstolos*, ou lugares selectos de Heródoto e Xenofonte, *Caracteres* de Teofrasto ou *Diálogos* de Luciano. A *Collecção da Patuza*, organizada para uso na Academia Real de Nápoles, serviria de modelo. Nunca os livros que andassem nas mãos dos estudantes poderiam trazer a correspondente versão latina, por lhes ser prejudicial à diligência com que se devem empregar em semelhante estudo.

Enquanto os alunos manuseariam o dicionário manual de Screevelio nas composições, que não poderiam ser em grande número, os Mestres habituar-se-iam com dicionários mais copiosos, como o de Escapula, o *Tesouro* de Carlos Estêvão, Ubbo Emio e João Meursio, a que juntariam o *Methodo grande* de Port-Royal e as melhores edições de Demóstenes, Xenofonte, Tucídides, etc. Dava-se preferência à tradução de lugares de grego para latim e português, sobre a composição de frases, no intuito de, ao mesmo tempo, os discípulos se irem exercitando no grego e no latim. Homero não aparecia aos olhos dos alunos principiantes, porque a sua utilidade deslocava-se para fins mais altos, como eram o aperfeiçoamento da língua, o conhecimento de quanto a Antiguidade profana tem de mais polido e agradável, o aproveitamento para a Oratória e mais fácil percepção dos escritores sagrados. Além de ser o modelo dos poetas, manifestava grande analogia com eles, na simplicidade do estilo.

Como se estabeleciam duas horas de aulas de manhã e outras tantas de tarde, não houve escrúpulo em tirar meia hora no segundo período, para leitura de livros latinos, por esta língua continuar a ser o fundamento destes estudos literários. Lembravam-se os nomes de Cícero e Virgílio ou Tito-Lívio, que o pupilo teria de verter para português ou transformar noutra redacção latina, podendo ainda, nesse tempo, mandar-se compor frases. Este último exercício levar-se-ia para casa, se o Professor de Grego assim o entendesse.

Conhecem-se ecos do entusiasmo da primeira hora, nas cidades de Lisboa e Porto, quando, o que mais interessava, era que a euforia do

encanto não tivesse esmorecido. No acto solene e público realizado a 27 de Julho de 1761, no Real Colégio dos Nobres, um dos três defendentes recitou uma oração e respondeu aos quatro arguentes, e traduziram os trechos que lhes foram indicados nos *Diálogos Selectos* de Luciano, nos oito primeiros livros da *Iliada* de Homero, nas três *Olyntíacas* e na primeira e terceira *Filípica* de Demóstenes, acabando até por declinar nomes, conjugar verbos, etc. Boa parte dos louros colhidos nas três horas que durou o acto, recaíram no Professor Régio Miguel Daly. A 20 de Agosto desse ano, presidiu o Professor Régio Tomás Daly a outro acto público no Colégio de S. Lourenço, da cidade do Porto, em que não só se patentearam conhecimentos de gramática grega, como também de história, geografia e literatura da Grécia antiga. Melhor preparados, os portuenses traduziram e explicaram mais o primeiro livro de Hesíodo, o primeiro e terceiro *Idílio* de Teócrito, a *Hecuba* de Eurípedes, o *Ajax* de Sófocles, o *Proteu* de Esquilo e o *Pluto* de Aristófanes. Durou o certame literário pela tarde toda, merecendo justamente o aplauso do auditório, que mal se aperceberia do saber dos alunos, mas compreendia que representava grande avanço cultural. Por sua Magestade ter resolvido encarregar algumas Ordens Religiosas do ensino da língua hebraica, as *Instrucçoens* não se ocuparam dela.

Tem de se esperar pela segunda fase, para se alcançarem resultados de maior vulto, após a publicação do *Dicionário* e das *Selectas* do Pe. Custódio José de Oliveira, Professor Régio da língua grega em Lisboa.

*

7. — *Filosofia em Portugal e no Brasil.*

Circunscrita por Luís António Vernei, como nas aulas dos Oratorianos, ao estudo da Lógica e Método, da Ontologia, da Física Experimental e da Ética, depressa sobressairam aos demais, os aspectos metodológicos como instrumento mental e o corpo da Física como ciência central que iria prender as melhores atenções. E de tal modo que o Curso Filosófico, nos Estatutos da Universidade de 1772, se ocupa “completamente”, da *Filosofia Natural*, tanto em geral como em particular, admitindo embora, no limiar, o estudo “dos princípios sólidos e elementares da Filosofia Racional e Moral”.

Para estas disciplinas, que os mesmos Estatutos desenvolvem nas cadeiras de Lógica e Ontologia, Pneumatologia e Moral, criaram-se escolas em vários agregados populacionais, com idênticas dificuldades. Na “Conta que Sua Magestade ordena se lhe dê, dos progressos dos estudos, no fim de cada anno”, ponderava o Director-Geral a 7 de Setembro de 1761, os prejuizos nascidos da “suspensão em que

está, da abertura de aulas públicas de Filosofia, em todo o Reino”. E supplicava a el-Rei fosse “servido mandar estabelecer aulas de Filosofia nesta Corte, na Universidade de Coimbra, em Évora, Porto, Braga e Santarém”, acentuando que “o metodo e sistema deve ser o experimental que hoje observa em toda a parte do mundo mais bem instruido, e que já há muitos annos se pratica, desterrado o peripatético, sofisticado e cheio de especulações inúteis e prejudiciais”.

A respeito da escolha de Professores, vinculava a si a idéia da rejeição dos Regulares, propondo preferencialmente os seculares, “pelas razões que, repetidas vezes, com diversas consultas”, tinha posto na real presença: “A sua Filosofia é inutilíssima e os seus professores muito pouco costumados a tratar com outra gente que não sejam os seus religiosos”, além de que faziam, as nomeações sem escrúpulo, atendendo mais ao favoritismo do que ao mérito pessoal”. Em boa parte por causa desta posição de princípio, os anos rolaram, pesados e vazios, um após outro e, porque nada se decidisse, as murmurações na Corte irromperam, naturalmente, como as flores desabrocham no tempo próprio. Na conta de 1765, de novo D. Tomás de Almeida recalrava a consideração dos “gravíssimos prejuizos que há, de não haver aulas de Filosofia, os quais crescem com a dilacção”. E João Mendes da Costa, a 22 de Dezembro de 1766, ao mesmo tempo que dava conta da execução de ordens recebidas, impetrava a nomeação de dois professores de Filosofia para a Universidade.

A primeira nomeação contemplou a Corte, com a escolha de José Caetano de Mesquita e Quadros para Professor de Lógica do Colégio dos Nobres, em 19 de Setembro de 1765. Não obstante já neste mesmo ano, João Mendes da Costa recomendar o Pe. António Soares Barbosa para “uma cadeira de Lógica e Metafísica”, só em 10 de Fevereiro de 1767 foi nomeado para professor de Lógica do Colégio Real, antigo Colégio das Artes, de Coimbra. A aula abriu porventura no mesmo dia em que Soares participa esse acontecimento — 9 de Março seguinte, isto é, um ano mais tarde que em Lisboa, visto que as aulas do Colégio dos Nobres se inauguraram solenemente no 19 de Março de 1766. Pouco durou o seu magistério. Em meados de Dezembro de 1768, Soares é preso sob a accusação de pertencer ao partido do Bispo de Coimbra, D. Miguel da Anunciação, e substituído por Francisco José da Costa, Mestre em Artes, “para ensinar as Filozophias modernas que tem estudado, de sorte que pode ficar bem suprido o lugar do sobredito”.

Conhecida como é, a influência de Vernei em Caetano de Mesquita e, por consequente, inadmissível qualquer suspeita a respeito da sua integração no movimento filosófico preceituado, importa saber a orientação seguida pelo eleito para as aulas coimbrãs, agora acusado

sem remissão. No *Discurso sobre o bom e verdadeiro gosto na Filosofia*, impresso em Lisboa no ano de 1766, proclamara, com vigor, que não se deve ser sectário de Filosofia alguma em particular, escarpelizando o contrário como mau método de filosofar, que muitos, tidos por modernos adoptam servilmente. Por outro lado, assevera que as lógicas dos antigos, “com razão se poderiam chamar (...) instrumentos para falar mal e discurrir pior”: “não causa proveito algum” o modo com que se costuma tratar a proposição e o silogismo. E aconselha como “método útil que nesta parte se deve seguir” a consideração de “inutilidade das regras silogísticas”. Basta contentar-nos “com uma ou outra das regras gerais que alguns modernos inventaram”. Acentua a origem, depravação e males que a Metafísica tem causado às demais ciências, convencido como está de que a boa Lógica escusa mesmo o estudo da verdadeira Ontologia. Vê utilidade em tratar a Moral depois da Lógica, aceitando os princípios do Direito Natural como fundamento da Moral, apesar de não esquecer a dificuldade que há em os indagar.

Na Física, segundo Soares Barbosa, predomina ainda a ignorância da Natureza. O aristotelismo, que vigorou por tantos séculos na Europa, affectava saber o que ignorava. Não passa de emaranhamento de “palavras vãs”. Considera Descartes o vencedor e destruidor do aristotelismo. Ainda agora mesmo, não devendo ser seguido, merece a nossa admiração e respeito, não só pelo bem que causou à Física, mas por ter sido sublime nos seus defeitos, metódico nos seus desvarios e útil pelos seus mesmos erros. Ultrapassando, pois, esse primeiro estádio da Física moderna, entende que se atingiu, com Newton, o restabelecimento da verdadeira Física, embora se haja de censurar nele, certo abuso de cálculo. Integrara-se, pois, na orientação propugnada pela reforma, até nas listas de obras que se deviam adoptar e imprimir, em que se inculca “a Lógica crítica de Vernei ou a de Genovesi”.

Coincidiam perfeitamente estes princípios, com os explicitados por Caetano de Mesquita, na presença del-Rei, do Ministro e do Director-Geral, no dia 30 de Setembro de 1759: “Hei-de unir a Filosofia com a Retórica” — “a Filosofia limpa de toda a fealdade de subtilezas vãs, de uma especulação ociosa”, como Filosofia cuja Lógica “nisto só consiste, que acrescenta aos seus preceitos dialéticos quanto os engenhos dos maiores homens têm excogitado, para fazer abraçar e amar o bem e a verdade, e o ensina a praticar prudentemente”. “Não há nela aborrecidos silogismos; não há cavilosos entimemas: o que há é uma linguagem de homens serios, racionais homens”. Na tarefa de ensinar, “bem claramente”, “a distinguir a verdade do que o não é, a virtude do vício, o que é verdadeiro do que é provável”, falará em português e terá por guias “Genovesi, Vernei, Heinécio e moder-

nos de igual gosto”. Na elocução promete explicar o que a boa Lógica e a boa Moral ensinam sobre a natureza das palavras, “tudo com a maior clareza”, acrescentando ainda que, “quando houver de falar do género demonstrativo, seguindo Aristóteles, hei-de entrar nos campos férteis da Filosofia Moderna; explicar-vos-ei a natureza do bom e do honesto; ao que deveis consagrar os vossos louvores, o que merece a vossa reputação”. Falava um retórico, mas sem se afastar do rumo traçado nos *Estatutos do Colégio Real de Nobres, da Corte e Cidade de Lisboa*. Em 1769 efectuaram-se aí os primeiros exames de Filosofia: três de Lógica e três de Física Experimental. Mas antes, no simples Hospício, já ele em 1761 fizera dois de “Retórica e Lógica e dois de Física Experimental. Em conformidade com os Estatutos, Mesquita e Quadros limitou-se a dar o que na Física “há de sólido e de proveitoso”, “só o que for demonstravel pela Geometria e pelo Calculo ou qualificado por experiencias certas”.

Para promover os bons costumes, mandou el-Rei traduzir “os três livros das obrigações civis de Cícero”. “Mas, como ainda ficava sendo necessario escolher outro livro para o estudo principal, que é o das Obrigações Cristãs, buscou-se, com efeito, um escritor da Moral cristã, grande pela autoridade e sabedoria, cuja lição viesse suprir o que naqueles primeiros três livros, indispensavelmente, faltava: “Esse autor foi Santo Ambrósio e a obra *Os três livros das obrigações christãs e civis do grande Padre da Igreja Santo Ambrosio, Bispo de Milão*, traduzido por ordem de sua Magestade para uso do Colégio Real dos Nobres, por José Caetano de Mesquita, Lisboa, 1768.

Embora a nomeação do Dr. Bento José de Sousa Farinha, para professor régio de Filosofia, seja de 17 de Janeiro de 1770, em satisfação do pedido formulado em Julho de 1767, a Filosofia em Évora, segundo os novos moldes, começou com o curso que ele próprio deu, como Professor particular, decerto autorizado pela Directoria-Geral, no triênio de 1764 a 1767. No 1º ano ensinou Lógica e Metafísica e nos seguintes, Física Geral, Física particular e História da Filosofia. Ressuscitava assim, de algum modo, os dias festivos da coroação do estudo filosófico, nas mesmas aulas da Universidade, com *Theses Historiae Philosophiae* e de cada uma das partes do curso, ministradas em cada ano.

Também ele se servia da Lógica do “noster Verneius”, tirando a Metafísica, dos melhores autores, conforme assinala, por exemplo, Vernei. A propósito declara que a Metafísica do Genuense é mais útil para os professores do que para os alunos. Na Física Geral, utilizou os “melhores Físicos”: Pourchot, Jacquier, S’Gravesande, Pedro van Musschembroek, Clerc, Boile, Lemonnier, João Baptista e Teodoro de Almeida. A Física particular restringia-se, como de costu-

me, aos princípios e sistemas de Astronomia, Geografia e Cronologia. Passando a prelecionar Filosofia em Lisboa, em Janeiro de 1770, ensinou Lógica verneiana a mais de 50 estudantes e, no segundo ano (1770-71), os elementos de Geometria, Física teórica e prática, por meio dos *Elementa Physicae conscripta*, de Musschembroek, editados por António Genovese, embora se servisse também de Newton, S'Gravesande e Wólfio. Em História utilizava o *Apparatus ad Philosophiam et Theologiam* de Vernei e no ano da Metafísica, Filosofia Moral e Civil ou Política, utilizou, entre outros, Burlamaqui, Wólfio e Thumígio.

A Évora seguiu-se o Porto. O Professor régio, Pe. Manuel Alvares de Queirós, nomeado a 28 de Setembro de 1768, vinha da Congregação do Oratório, que deixou por doença, um ou dois anos antes, talvez num dos meses do primeiro semestre de 1766. No Colégio de S. Lourenço, que pertencia aos Jesuitas, leu o novo curso de 1768-1771, servindo-se, naturalmente, dos seus *Elementa Philosophiae*, editados em 1765, durante o primeiro ano, em que terá dado os mesmos *Elementa Historiae Philosophiae do Cursus Philosophicus* de 1771-1774, que João Pedro Ribeiro frequentou, de que nos deixou apenas aquela porção do curso. Seguindo claramente Vernei, entre outros, descreve a origem da Filosofia, com especial menção da “Barbarica Philosophia”; entra pela Filosofia grega, alexandrina e romana; passa aos tempos da Igreja primitiva, até chegar à “ruína” da Filosofia, tanto no Ocidente como no Oriente, para concluir na sua renovação, com o elogio da excelência e utilidade da Filosofia Moderna, que termina em Newton e Wólfio. A Física abrangia as questões que os seus discípulos José de Sousa Cardoso e João Pereira de Carvalho defenderam na sua presença, no fim do ano lectivo de 1769-1770, que publicámos no *Boletim Cultural* da Câmara Municipal do Porto, em 1966. Se a Lógica de Alvares se enquadra perfeitamente no tipo desses compêndios que tinham por modelo a de Vernei ou aquelas em que ele se baseara, a Física não se afasta também das novas idéias, que prevaleciam já nas escolas europeias, sob o signo de Newton, lido no original ou conhecido através da obra sistematizada de Musschembroeck.

Estes quatro exemplos, dos primeiros e mais importantes Professores Régios de Filosofia deste período, podem servir de paradigma, quanto ao rumo que o ensino filosófico tomou, onde quer que se instituiu uma aula. Pouco se sabe, aliás, acerca dessas aulas, tanto no Brasil como no Reino. As dificuldades já eram tão prementes no campo da Gramática Latina e Retórica que poucas se terão fundado. Demais, para quê, se em vez do exame de Lógica se exigia agora o de Retórica para o ingresso na Universidade? Por outro lado, Retórica e Lógica andavam tão ligadas na concepção dos reformadores, que o

mesmo Professor podia dar as duas disciplinas. A Física, essa nem todos os Mestres estavam preparados para a leccionar, sobretudo por não disporem das máquinas e instrumentos que a sua metodologia exigiria, para ser ministrada com proveito e interesse.

Ensino puramente livresco, sim, era possível nos meios cultos onde se justificasse e houvesse professor competente. Foi o que sucedeu, por exemplo, no Grão-Pará, em que o Bispo instituiu um curso de Filosofia para os Seminaristas, com Professor — o Pe. Roberto — saído da Companhia de Jesus. O Director-Geral, avisado pelo Governador e pelo próprio Prelado, adverte em 8 de Novembro de 1760, que não se consentisse o “methodo antigo”, que fatigava os discípulos com “questões, humas puramente sufisticas e outras só especulativas e puramente metaphisicas, estragando os engenhos e memórias que Deus criou para couzas uteis”. A esta parte negativa, acrescentou a positiva do Seu ideário filosófico que devia servir de modelo ou norma: “Philosophias demonstraveis que buscão a evidencia da rezão natural e palpavel, que a todos mostra os verdadeiros principios e legitimas cauzas com que ficão conhecidos os effeitos que a ignorancia attribuhia a cauzas e qualidades occultas”.

O Director-Geral sentia-se ultrapassado pelo Bispo e aproveita o ensejo para marcar a orientação a exigir. Mas, para que não se lhe attribuisse negligencia, explica o motivo do aparente descuido: “Eu não havia promovido o estabelecimento da Philosophia, porque, supposto que *in habitu* tenha a jurisdicção em todos os Estudos, porque fuy creado Director-Geral delles, como consta do Decreto, comtudo, *in actu*, ficou ligada esta jurisdicção até se expedir pellas instrucções que S. Magestade havia de dar, a respeito dos Estudos Mayores, assim como deu a respeito dos menores”. Por sua boca ficamos a saber que não agiu neste sector, por esperar normas que apenas chegarão em 1772, e por reear que suas idéias não coincidissem, por ventura, com as do Ministério, embora estivesse convencido de que “esta dilação he muyto contraria aos progressos dos estudos e às conveniencias do Reyno, atrazando-se, por este modo, aquelles que se destinavão aos estudos de Medicina e Theologia”. A medida que os anos passam e a política exigia a intervenção enérgica e pronta de Sebastião de Carvalho e Melo, subia o seu poder e diminuia o do Director-Geral. Este duelo surdo prejudicou francamente o progresso da reforma, que só assumirá foros de instituição generalizada quando o Ministro tomar a sua direcção.

8. — *Extinção da Directoria-Geral dos Estudos e início do segundo período.*

Pouco entraremos na segunda fase, por mais conhecida, podendo até remeter-se simplesmente o leitor para Teófilo Braga, António Ferrão, António Salgado Júnior, Laerte Ramos de Carvalho e outros.

Ainda não ia o ano de 1768 em meio quando, a 5 de Abril, surgiu o Alvará que instituiu a Real Mesa Censória, que colegialmente viria a substituir o trabalho de um só, não voltando mais D. Tomás de Almeida a interferir nesses assuntos, depois de 1771. Atribuíram-se-lhe, a princípio, apenas funções de fiscalização de livros, até 4 de Junho deste último ano, em que se lhe “comete à Real Mesa Censória, toda a administração e direcção dos estudos das escolas menores destes Reinos e seus Dominios, incluindo nesta administração, a direcção não só do Colégio Real de Nobres mas todos e quaisquer collegios e magisterios que houvessem de ser erigidos para os estudos das primeiras letras”. De maneira que ainda cabe nos louros de glória do Director-Geral, o alvará de 30 de Setembro de 1770, que estabelece o ensino da língua pátria, por 6 meses no máximo, na aula de Latim, devendo servir de guia e texto obrigatório, a *Arte de Grammatica da Lingua Portuguesa*, composta e offerecida ao Illm^o Sr. Sebastião José de Carvalho e Mello, por António José dos Reis Lobato, cuja dedicatória talvez explique a dúvida de que se faz eco Inocêncio da Silva, sobre a data da primeira edição. Nesse mesmo diploma acaba-se de vez, com o costume, desde as primeiras letras, de ler processos judiciais, nomeadamente sentenças, quer de carácter civil quer religioso, prescrevendo em sua substituição, o catecismo pequeno de Montpellier, condenado por Roma, que o Arcebispo de Évora mandara traduzir para a Diocese (1770). Foi esta a última medida de projecção lançada por D. Tomás de Almeida. De futuro, “não podendo caber nas forças de uma só pessoa, como se acentua no próprio alvará, necessita precisamente de uma corporação, cujos membros cooperem todos com zelo e com actividade ao referido fim do progresso e adiantamento dos estudos”. Quase um mês depois, a 1 de Julho, ordenava-se-lhe a entrega ao Bispo-Secretário, D. Manuel do Cenáculo Vilas-Boas, todo o expediente e demais pertenças da Directoria-Geral.

Organizada a secretaria e tesouraria da Mesa Censória, os seus Deputados começaram a trabalhar no sector do ensino. No que respeita ao campo das Humanidades, começou por renovar o método de ensino da língua grega, tomando a iniciativa de publicar uma selecta de lugares selectos. A resolução régia traz a data de 22 de Maio de 1772. Determinação de maior alcance, num louvável esforço de remodelar a estrutura da distribuição das escolas do País, foi o mapa das terras em que se deviam estabelecer os estudos menores, que,

juntamente com a proposta de um imposto depois designado por *subsídio literário*, subiu à consulta do Monarca, em 3 de Agosto desse mesmo ano.

Dificuldades de ordem prática demoraram a promulgação que sancionou o projecto, que já ia entrado o ano escolar quando appareceu a carta de lei de 6 de Novembro. Nela se fixavam as normas por que de futuro se nomeariam os Professores, se estabeleceriam as escolas e orientaria o ensino; publicando-se também o mapa das aulas de todo o Reino e Ultramar. Duas instruções especiais contemplavam o ensino elementar e os estudantes que pretendiam cursar a Universidade. A estes impunha-se a obrigação de cursarem um ano de Filosofia Racional e Moral. Aos mestres das primeiras letras incumbia-se a tarefa de não só ensinarem a boa forma dos caracteres, como ainda as regras gerais da ortografia portugueza, as quatro espécies de aritmética simples, o catecismo e, em breve compêndio, as regras de civilidade. Não se pode dizer que fossem francos os progressos.

De expediente geral formulou as normas atinentes ao recrutamento dos opositores ao magistério mediante fixação de editais; aos exames em Lisboa, Coimbra, Porto, Évora e Ultramar; à estatística escolar, anotada dos progressos e morigeração dos costumes dos jovens estudantes; à forma de passar certidões; à inspecção das escolas por visitadores; e aos mestres particulares que lecionavam em casas de famílias. O mapa que acompanhava o alvará de 6 de Novembro de 1772, distribui os 837 Mestres de ler, escrever e contar e Professores — 194 pela Estremadura; 218 pela Beira; 84 por Trás-os-Montes; 119 por Entre-Douro e Minho; 109 pelo Alentejo; 19 pelo Algarve; 34 pelas Ilhas, 44 pelo Brasil; 7 por África e 9 pela Ásia. Se impressiona os números consagrados à África e à Ásia, não menos confrangedores são os respeitantes ao Algarve e Brasil, superados largamente até por Trás-os-Montes e Alentejo, pelo menos em números aboslutos. As primeiras letras no Algarve, confinavam-se a Alvor, Silves, Loulé, Tavira (duas escolas), Portimão e Castro Marim (duas salas de aula), reservando-se os Professores de Gramática Latina apenas para Tavira e Portimão e attribuindo-se às capitais de comarca, exclusivamente aulas de Grego, Retórica e Filosofia — esta última só em Faro.

O Brasil (América, como aí se designa) foi contemplado com 17 mestres de ler, escrever e contar, espalhados pelo Rio de Janeiro (dois), pela Baía e Pernambuco (quatro cada), por Mariana, S. Paulo, Vila Rica, Sabará, São João del-Rei, Pará e Maranhão. Os Professores de Gramática Latina não passavam de uma dezena e meia, assim colocados: 2 no Rio de Janeiro, 3 na Baía, 4 em Pernambuco, e um em Mariana como em S. Paulo, Vila Rica, São João del-Rei, Maranhão e Pará. Coube ainda três Professores de

Grego, distribuídos pelo Rio, Baía e Pernambuco; seis de Retórica para o Rio, Baía, Pernambuco, Pará, Mariana e S. Paulo; e três de Filosofia, para as três primeiras. África apenas recebeu concessão de um Mestre de ler para cada uma dos seguintes territórios: Cabo Verde, Ilha do Príncipe, Angola e Moçambique; e três Professores de Gramática Latina, ficando excluída a Ilha do Príncipe. A Ásia concentrava-se nos nomes de Goa e Macau, cabendo dois Mestres de ler à primeira destas cidades e um à segunda; igual distribuição de Professores de Gramática Latina; e, só Goa, um Professor de Grego, um segundo de Retórica e um terceiro de Filosofia. Contudo, segundo Santos Marrocos, só “tiveram exercício” estas aulas, no princípio de 1774.

Não entraremos em idênticos pormenores com relação às demais terras que, embora mais felizes na distribuição, também ficaram longe de alcançarem o número suficiente ou mesmo razoável de postos de ensino nos dois graus — elementar e secundário. Decerto que, mesmo assim, o esforço do Governo representava um passo além, que mais valioso seria, se tivesse recebido a execução conveniente que a lei desejava. Sobretudo torna-se censurável o critério de distribuição. Pode lá aceitar-se que, por exemplo, se pretendesse dotar as capitais de comarcas, mesmo de muito relativa importância, como em Ourém, Feira e Torre de Moncorvo, com um Professor de Retórica, tal como em Setúbal, Santarém, Tomar, Leiria, Aveiro, Viseu, etc., faltando, por exemplo, em Silves, Loulé, Tavira, Portimão, Montemor-o-Novo, Vila Viçosa, Extremôz, etc. etc.? Professores de Grego, não só nas cabeças de Comarca, mas também na Régua, em Penafiel, a que apenas se pode acrescentar mais, um dos dois que ficaram na Comarca do Algarve, em Lagos e Faro. Filosofia faltou nalgumas cabeças de Comarca, como Alenquer, Torres Vedras, Ourém, Feira, Barcelos, Guimarães, Viana do Castelo, mas havia na Torre do Moncorvo e só um, igualmente em Setúbal, Santarém, Tomar, Leiria, Aveiro, Viseu, Lamego, Pinhel, Guarda, Castelo Branco, Vila Real, Bragança, Miranda, Porto, Penafiel, Braga, Portalegre, Elvas, Évora, Beja e Faro, além de Ponta Delgada, Terceira e Funchal, nos Arquipélagos atlânticos e os já mencionados de Rio, Baía, Pernambuco e Goa. Dias depois foi aprovado o *Subsídio Literário*, em 10 de Novembro de 1772 (1), que arrecadava maior soma que a já reunida nos cabeções de sisas ou noutros livros e cadernos em que se lançavam, até aí, as contribuições para a instrução pública. No Reino e nas Ilhas dos Açores e da Madeira, o imposto fixava-se em um real por canada de vinho, quatro réis por canada de aguardente e 160 rs. em pipa de

(1). — Perdurarão até à Carta de lei de 15-4-1857, que o extinguiu. Como nas ilhas foi suprimido apenas em 11-9-1861, é possível que aquele diploma também não tenha tido efeitos imediatos no Ultramar.

vinagre. Nas regiões americana e africana, em um real por arrátel de carne cortada no açougue e 10 réis em canada de aguardente lá fabricada; à Ásia, apenas este último. Ao mesmo tempo que se visava criar os meios necessários para “a perpetua conservação” dos Mestres e Professores em número suficiente, intentou-se estabelecer um processo que fosse suave e não vexasse os povos. Da conservação dos Mestres e Professores, conforme se sublinha, “depende a dos elementos de Litteratura de todos os meus Reinos e Dominios”.

Entretanto, reconheceu-se a insuficiência do número desses Mestres e Professores e, a 11 de Novembro de 1773, publicou-se novo alvará que aumentava a quantidade das cadeiras das escolas menores do Reino. Neste mesmo ano de 1773, duas vezes convidou a Real Mesa Censória, quem se julgasse apto a leccionar, a opor-se às cadeiras de primeiras letras, gramática latina, língua grega, retórica, lógica e ética. Como o segundo apareceu em Dezembro e marcava o prazo até Abril próximo, em que se fariam os exames, pode concluir-se, sem esforço, que não foi fácil o recrutamento de docentes oficiais. A resistência transparece claramente na proibição, de novo formulada, de a ninguém, afora dos nomeados, ser lícito “ensinar as ditas sciencias e artes, nos termos de sobredicta lei (de 6-11-1772), sem licença da mesma Real Mesa, com pena de prisão aos que o contrario fizerem, sendo obrigados a tirar licença, nas terras para onde se achão já nomeados professores, desde os dias em que elles começarem a ensinar; e em todas as outras terras, desde o mez de Março do anno proximo futuro de 1774”. Quer isto dizer que o ensino particular, para além de ter de ser autorizado oficialmente, se tolerava apenas como supletivo do estatal. Admitia-se até, se bem se repara, a sua actuação nos lugares em que funcionavam escolas oficiais, mas ainda exclusivamente na medida em que aquelas não absorvessem toda a população escolar. Para isso se exigia o pedido de licença, nesses casos. Reforçava-se, pois, desde modo, a estatização do ensino, no pleno sentido do termo.

Conhecida, em linhas gerais, a organização e orientação fundamental do ensino das primeiras letras e humanidades, nas duas fases principais do reinado de D. José, deixemos desenvolver-se a reforma dentro destes parâmetros, que sofrerão nova reforma em 16 de Agosto de 1779, sem mais a acompanhar, especificando apenas a evolução e concretização do plano no que respeita aos compêndios.

*

9. — *Os livros impressos para as aulas dos Estudos Menores.*

Um dos Professores mais vinculados à Reforma, pelo espírito de adesão plena, tanto à orientação verneiana como ao rumo traçado

pela Directoria-Geral dos Estudos, o Pe. Licenciado em Direito Canônico José Caetano de Mesquita e Quadros, no acto de inauguração de sua aula de Retórica, no então designado Hospício da Cotovia, proferiu o elogio dos novos compêndios, na presença del-Rei, do Conde de Oeiras e outras altas dignidades.

“Pode haver escolha mais acertada do que a da preciosa *Collecção feita para o uso da mocidade christã* e hoje preferida para instruir os nossos nacionaes? Aqui tem autores sabios, polidos, uteis e hum campo largo onde adquirão (adquiram) copia singular de termos latinos e se preparem para revolver os volumes inteiros dos sabios romanos? Poudé obrar se acção mais acertada do que arrancar promptamente das mãos da mocidade, a *Prosodia* de Pereira, para que o seu veneno já não os contaminasse, e procurar-lhes hum *Pequeno Diccionario*, obra de pessoas de gosto delicado e puro, em que tomassem a sua primeira noticia?”

Falou um retórico que alcançou persuadir, quem mais não soubesse e ainda hoje não saiba. Antes de mais, quem não consultou já um dicionário lingüístico, desses que apontam a etimologia e dão o significado das palavras? Temos manuseado muito a *Prosódia* de Bento Pereira, como outros Léxicos da nossa e de outras línguas e não conseguimos topar veneno, se não nos actuais e apenas em determinados vocábulos e só quando o autor denuncia a sua preferência ideológica, em questões polêmicas de religião, política ou filosofia. Veneno na *Prosódia*? No entanto, pior talvez seja a imagem do *já feito* que se apreende do citado trecho, quando na realidade as palavras serão justas, se se tomarem como plano ou projecto. Resolver-se empreender o que se anuncia, mas andava longe de aparecer à luz do dia.

Para mais exactamente ficarmos elucidados, recorramos à informação do próprio Director-Geral, para já, a carta de 8 de Novembro desse ano de 1759:

1. — *Gramática Latina*. Nessa ocasião, estavam prontas e foram distribuidas com profusão, até para o Brasil, as *Artes* do Pe. António Pereira e de António Felix Mendes. Imprimira-se a primeira, para as aulas da Congregação do Oratório, em duas versões: “*huma mayor e mais volumosa e outra que he hum resumo ou compendio da dita grande*. Esta pequena he a que S. Magestade ordena que se ensine por ella”, porque a outra proibia expressamente a sua utilização, reservando-se para os Mestres. São as seguintes:

— *Novo methodo de Grammatica Latina*, para uso das eschololas da *Congregação Oratoriana* na Real Casa de N. Senhora das Neces-

sidades. Ordenado e composto pela mesma Congregação, Lisboa, na Off. de Miguel Rodrigues, 1752.

Parte 2ª. *Syntaxe*, ib., 1753 e 2ª ed. num só volumes: L., 1754. 3ª ed., na Off. de Francisco Luis Ameno, 1756 (pela primeira vez aparece o nome do autor). 4ª ed., ibd., 1760, etc.

— *Novo methodo de Grammatica Latina, reduzido a compendio*, na Off. de Miguel Rodrigues, 1758. 2ª edição, para uso das escholas deste Reino e suas conquistas, por decreto de Sua Magestade, na Off. de Francisco Luis Ameno, 1759, etc.

— *Grammatica Latina* do Bacharel Domingos de Araujo, reformada, accrescentada e reduzida a methodo mais facil, com a clareza que basta para que em menos de um anno se aprenda por ella... , por António Felix Mendes, Lisboa, Manuel Fernandes da Costa, 1737; 2ª ed. por Pedro Ferreira, 1749, etc. Inocêncio, no Suplemento do *Dicionário* adverte que o Sr. F. X. Bertrand lhe garantiu que a primeira edição trazia este título: *Grammatica portugueza da lingua latina, para uso dos cavalheiros e nobres*, Lisboa, Off. Almeidiana, 1741.

2. — *Selecta Latini Sermonis Exemplaria e Scriptoribus probatissimis ad Christianae Juventutis usum olim collecta; nunc vero jussu Regis Fidelissimi Josephi I Instauratis Bonarum Artium Studiis, ad Lusitanorum Adolescentium bonum denuo in lucem edita*. Lisboa, Oficina de António Rodrigues Galhardo, 1761 e de Miguel Rodrigues, 1761, 6 vols. — Com o Decreto de 13 de Agosto de 1759, que concede à Directoria-Geral dos Estudos o privilégio de impressão dos compêndios da Reforma. A edição francesa de Chompré é de 1652 e ss. Como já acentuámos, merece especial referênciã a tradução portugueza do 1º tomo, não da edição official portugueza, mas do original francês, impressa no Rio de Janeiro, 1845.

3. — *Parvum Lexicon Latinum* luzitana interpretatione adjecta, ad usum Lusitanorum Adolescentium in lucem editum, jussu Josephi I Regis Fidelissimi, por Pedro José da Fonseca. Lisboa, 1762.

4. — *Minerva, seu de Causis Linguae Latinae Commentarius*, cui inserta sunt, uncis inclusa quae addidit Gaspar Schioppius, et subjectae suis paginis notae Jac. Perizonii. Editio nova, jussu Regis Fidelissimi Josephi I, por Francisco Sanches, Brocense, Lisboa, 1760.

5. — *Institutionum Oratorum libri duodecim*, ad usum Scholarum accomodati, recisis quae minus necessaria visa sunt et brevibus notis a Car. Rollin illustrati. Nunc demum Josephi I Instauratis Bonarum Artium Studiis ad Lusitanorum Adolescentium bonum in lucem editi, por Marco Fábio Quintiliano, 2 vols., Lisboa, 1759 e 1760. (Outras edições, em anos seguintes).

6. — *Institutiones Rhetoricarum libri tres*, de Marco Fábio Quintiliano. Lisboa, 1774 (outras edições em anos seguintes). Há traduções portuguesas das duas obras de Quintiliano.

7. — *Orationes Selectae*, ad usum Scholarum Lusitanorum, jussu Josephi I. Regis Fidelissimi editae et secundum Josephi Oliveti editionem emendatae, de Marco Túlio Cicero, Lisboa, Tipografia Régia, 1773. A 1ª edição trouxe este título: *Orationes Selectae illustratae jussu Regis Fidelissimi Josephi Instauratis Bonarum Artium Studiis, Ad Lusitanorum Adolescentium bonum denuo in lucem editae*, Lisboa, Francisco Luis Ameno, 1760. Não agradou a Pedro José da Fonseca.

8. — *Os três livros de Cícero sobre as obrigações civis*, traduzidos em língua portuguesa para uso do Real Collegio de Nobres, Lisboa, Of. de Miguel Manescal da Costa, 1766. (Tradução de Miguel António Ciera).

9. — *Os três livros das obrigações cristãs e civis, do grande Padre da Igreja Santo Ambrósio, Bispo de Milão*. Traduzidos por ordem de Sua Magestade para o uso do Collegio Real dos Nobres, por José Caetano de Mesquita, Lisboa, Of. de António Rodrigues Galhardo, 1768.

10. — *Rhetorica ecclesiastica sive de ratione concinandi libri sex*, de Fr. Luís de Granada (1ª ed., Lisboa, 1576). Reimpressão por ordem régia, Lisboa, 1762.

11. — *Selectae optimorum Graecae Linguae Scriptorum* (...) *ex praescripto* F. R. Josephi I, ad scholarum usum. Tip. Régia, Lisboa (1ª e 2ª parte), 1773 e 1776 (Pelo Pe. Custódio José de Oliveira. Só inclui prosa).

12. — *Institutiones Logicas in usum tironum scriptae*, de António Genuense, Coimbra, 1773.

13. — *Elementa Philosophiae Moralis*, de J. Gottlieb Heinício, por Bento José de Sousa Farinha, Lisboa, 1785. (Antes, talvez em 1775, a Universidade de Coimbra imprimiu a 2ª parte).

14. — *Elementos de Filosofia Moral*, de João Gottlieb Heinício, tirados do latim em linguagem da edição de Nápoles de 1765, por Bento José de Sousa Farinha, Lisboa, 1785.

15. — *Lições de Logica* feitas para uso dos principiantes por António Genuense. Traduzidas em linguagem por Bento José de Sousa Farinha, Lisboa, 1785.

16. — *Institutiones Metaphysicae in usum tironum scriptae*, de António Genuense. Por Bento José de Sousa Farinha, Lisboa, 1786.

Estas edições de obras de Filosofia para a segunda fase da reforma, sofreram alteração do texto, de forma a adoptarem-se ao sabor de nova ordem. Em ofício de 23 de Fevereiro de 1773, o Marquês de Pombal revela que cancelou certas palavras nas *Instituições* de Lógica e Metafísica de Genuense, para que a obra saísse “mais conforme ao espirito dos novos Estatutos”. Toda a gente sabia que estes impugnavam Aristóteles e, por isso, sempre “o nome de hum Filosofo tão abominavel se deve procurar que antes esqueça nas lições de Coimbra do que se presente aos olhos dos Académicos, como hum attendivel corifêo da Filosofia. Alem de que não he tão certo como Genovêse o diz, que Aristoteles desse as mais completas regras desta arte. Nem isso se pode dizer no tempo de hoje, no qual as regras mais seguras são as que mais se apartam de Aristoteles”.

Também os *Elementos de Filosofia Moral* de Heinício tiveram de ser adaptados ao espírito da “Universidade fundada sobre o positivo conhecimento dos males que a Filosofia causou na antiga Universidade” — conforme esclarece o Reformador, em 4 de Fevereiro de 1775. Impressas primariamente para as aulas do Colégio das Artes, integrado na Universidade, as obras utilizaram-se, porém, nas aulas de Filosofia de todo o Reino e Ultramar, como os demais livros custeados a expensas da Fazenda Real.

Com todos os seus defeitos, é bem que se assinale, por fim, que estas duas reformas do ensino do Reinado de D. José, instauraram o início, embora em tentativa insuficiente da expansão generalizada da instrução oficial, em iniciativa planificada do Estado. Contou, na verdade, com elementos da Igreja e, por isso, não se pode aceitar a acusação de intencional secularização da pedagogia. Dentro dessa perspectiva, cometeu o grave erro de desprezar os educadores das Congregações e Ordens Religiosas que também fazem parte da Igreja. Talvez se tenha aprovado a solução como primeiro passo para a secularização total do ensino. Convencemo-nos, porém, que não, em face do que deixamos exposto.